

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL  
D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II  
Mirassol D' Oeste – MT  
CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

**PORTARIA Nº 019/2021 – SAEMI**

**MIRASSOL DOESTE – MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**NOMEIA O PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E REVOGA A ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **TULIO CEZAR GUIMARÃES**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

**PORTARIA**

**Artigo 1º** - Nomear, nesta data, como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, os funcionários efetivos, abaixo relacionados:

Pregoeira: **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**

Membros da Equipe de Apoio:

**GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**

**GEISIANE SILVEIRA ALVES**

**Artigo 2º** - Ficam nomeados como suplente pregoeiro **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO**- ATENDENTE RECEPCIONISTA. Suplentes da Equipe de Apoio: **LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS**- ATENDENTE, **NEY DA SILVA BRAGA** - CONTADOR.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a portaria 004/2020, 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, considerando a renovação da comissão de **pregão eletrônico** desta autarquia e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**TULIO CEZAR GUIMARÃES**

**DIRETOR GERAL - SAEMI**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



---

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Do: ENCARREGADO OPERACIONAL**

**Para: DIRETOR DO SAEMI**

Solicito a COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, para futuros **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, dos seguintes itens:**

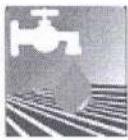
Mirassol D'Oeste - MT, 19 de fevereiro de 2021.

*Flavio Alves da Silva*

**FLAVIO ALVES DA SILVA**  
ENCARREGADO OPERACIONAL

---

Gustavo



**Solicitação de Materiais / Serviços.**

Requisição Responsável Data  
**00006/21** FLAVIO 18/02/2021  
Descrição

**AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poder EXECUTIVO  
Órgão SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI  
Setor Solicitante OPERACIONAL  
Centro de Custo **2 OPERACIONAL**  
Placa

**Observação**

**AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
3	002.055.460	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 275/80R22,5, COM CERTIFICADO DO INMETRO	00001	30	0	2	OPERACIONAL
2	002.055.459	PNEUMATICO PARA CAMINHAO, DIMENSOES 750/16, COM CERTIFICADO INMETRO	00001	15	0	2	OPERACIONAL
1	002.055.458	PNEUMATICO PARA CAMINHAO- DIMENSOES 10.00R20, COM CERTIFICADO INMETRO	00001	40	0	2	OPERACIONAL
4	002.055.461	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 215/80R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	00001	15	0	2	OPERACIONAL
5	002.055.462	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 31X10.50R15LT, COM CERTIFICADO DO INMETRO	00001	15	0	2	OPERACIONAL
9	002.055.466	PNEUMATICO PARA CARRETINHA 4.80/4.00-8 COM CERTIFICADO DO INMETRO	00001	10	0	2	OPERACIONAL
6	002.055.463	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 12.16.5, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	00001	15	0	2	OPERACIONAL
7	002.055.464	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 19.5L-24, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	00001	15	0	2	OPERACIONAL
8	002.055.465	PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA DIMENSÕES 90/90-18 BS32 COM CERTIFICADO DO INMETRO	00001	10	0	2	OPERACIONAL

Diretor

Secretário

Almoxarifado

*[Handwritten signature]*

Fwd: Orçamento nº 192365 - Castrillon Auto Peças

GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA MDO <vendas01.mdo@castrillon.com.br>

Qui, 11/02/2021 15:29

Para: saemi\_mirassol@hotmail.com <saemi\_mirassol@hotmail.com>



SE O ORÇAMENTO SOLICITADO

CASO QUEIRA MAIS INFORMAÇÕES ESSE É O EMAIL DA GERENCIA .

[gerencia.mdo@castrillon.com.br](mailto:gerencia.mdo@castrillon.com.br)

grato ..

----- Forwarded message -----

De: **Gabriel Oliveira** <vendas01.mdo@castrillon.com.br>

Date: qui., 11 de fev. de 2021 às 16:24

Subject: Orçamento nº 192365 - Castrillon Auto Peças


To: <[vendas01.mdo@castrillon.com.br](mailto:vendas01.mdo@castrillon.com.br)>

### Castrillon Auto Peças - Orçamento


Castrillon MT / Mirassol DOeste  
AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3899 - MIRASSOL D'OESTE  
55-65-32417200

Item	Código	Descrição	Fabricante	Qtde	UM.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
003	045528	PNEU 10.00R20 HSR2 16PR/LISO/ ROD	CONTINENTAL	40	UN	1.889,02	75.560,80
004	049442	PNEU 7.50-16 16PR JET TRACK BORR JK	PNEUS DIVERSOS	15	PC	841,00	12.615,00
005	045717	PNEU 275/80R22.5 HSC1+ 149/146K16PR MIST	CONTINENTAL	30	UN	2.119,66	63.589,80
006	051325	PNEU 31X10,5R15 109S PR6 THEREE-A	PNEUS DIVERSOS	15	UN	800,54	12.008,10
007	044947	PNEU 12-16.5 PR12 SKID STEER FORERUNNER	FORERUNNER	15	PC	477,93	7.168,95
008	048135	PNEU MOTO 90/90-18 MATRIX TRASEIRO	LEVORIN	10	UN	85,19	851,90
<b>Total</b>							<b>171.794,55</b>

--

Atenciosamente 

**GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

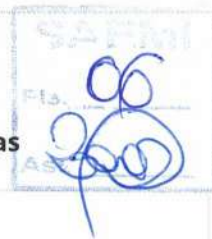
  
GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA



MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL	CÓDIGO
PNEUMATICO PARA CAMINHAO DIMENSOES 10.00R20, COM CERTIFICADO INMETRO	40			2.055.458
PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 7.50-16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	15			2.055.459
PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 275/80R22,5, COM CERTIFICADO DO INMETRO	30			2.055.460
PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 215/80R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	15			2.055.461
PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 31X10.50R15LT, COM CERTIFICADO DO INMETRO	15			2.055.462
PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 12.16.5, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	15			2.055.463
PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 19.5L-24, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	15			2.055.464
PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA DIMENSÕES 90/90-18 BS32 COM CERTIFICADO DO INMETRO	10			2.055.465
PNEUMATICO PARA CARRETINHA 4.80/4.00-8 COM CERTIFICADO DO INMETRO	10			2.055.466

*f. Gerson*

## Pesquisa de Peças Módulo I

Home ([https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema\\_painel.php](https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema_painel.php)) / Pesquisa de Peças

Q Descrição

Q Específica

Q Geral

Q Códigos

Busca geral em todo o Sistema

Q Pesquisa

UNIFORMIZAÇÃO DE ACORDO ABNT NBR 15296 E PARECER N.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU

⚙ Fabricante/Original

⚙ Montadora/Genuína

Mostrando 100  Registros por páginaPesquisa Somente no Veículo Selecionado: 

Descrição	Modelos	Fab./Orig.	Mont./Gen.	Valor
PNEU 215/50 R17 RADIAL <input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI170802	UN	R\$ 610,05
PNEU 215/65 R16 <input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI020903	UN	R\$ 829,58
PNEU 215/75 R16 <input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI100867	UN	R\$ 567,82
PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO <input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI1009C18	UN	R\$ 929,92
PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO <input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI1009C18	UN	R\$ 929,92
PNEU 215/75 R17,5 LISO <input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI1009C8	UN	R\$ 1.036,58
PNEU 215/75 R17,5 LISO <input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI1009C8	UN	R\$ 1.036,58

# Pesquisa de Peças Módulo I

Home ([https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema\\_painel.php](https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema_painel.php)) / Pesquisa de Peças



Q Descrição

Q Específica

Q Geral

Q Códigos

Busca geral em todo o Sistema

Q Pesquisa

UNIFORMIZAÇÃO DE ACORDO ABNT NBR 15296 E PARECER N.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU

⚙ Fabricante/Original

⚙ Montadora/Genuína

Mostrando 100  Registros por página

Pesquisa Somente no Veículo Selecionado:

Descrição	⌵	Modelos	⌵	Fab./Orig.	⌵	Mont./Gen.	⌵	Valor	⌵
PNEU 1000/20 COMUM BORRACHUDO	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI1009C40			UN	R\$ 1.420,33	
PNEU 1000/20 COMUM BORRACHUDO	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI1009C40			UN	R\$ 1.420,33	
PNEU 1000/20 COMUM LISO	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI1009C39			UN	R\$ 1.240,65	
PNEU 1000/20 COMUM LISO	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI1009C39			UN	R\$ 1.240,65	
PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI040803			UN	R\$ 1.527,07	
PNEU 1000X20 MISTO RADIAL	<input type="checkbox"/>	PNEUS IMPORTADOS		CDI270501			UN	R\$ 1.904,67	
PNEU 1000X20 MISTO RADIAL	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI270502			UN	R\$ 2.266,97	

Descrição	<input type="checkbox"/>	Modelos	Fab./Orig.	Mont./Gen.	UN	Valor
PNEU 1000X20 MISTO RADIAL	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI270502		UN	R\$ 2.266,97
PNEU 1000X20 MISTO RADIAL	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI270502		UN	R\$ 2.266,97
PNEU 1000X20 MISTO RADIAL	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI270502		UN	R\$ 2.266,97
PNEU 1000X20 MISTO RADIAL	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI270502		UN	R\$ 2.266,97
PNEU 1000X20 MISTO RADIAL	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI270502		UN	R\$ 2.266,97
PNEU 1000X20 MISTO RADIAL	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI270502		UN	R\$ 2.266,97
PNEU 1000X20 MISTO RADIAL	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI270502		UN	R\$ 2.266,97
PNEU 1000X20 MISTO RADIAL	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI270502		UN	R\$ 2.266,97
PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI270503		UN	R\$ 2.147,69
PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI270503		UN	R\$ 2.147,69
PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI270503		UN	R\$ 2.147,69
PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI270503		UN	R\$ 2.147,69
PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI270503		UN	R\$ 2.147,69
PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI270503		UN	R\$ 2.147,69
PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI270503		UN	R\$ 2.147,69
PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI270503		UN	R\$ 2.147,69

Exibindo 1 to 22 of 22 Registros



## Pesquisa de Peças Módulo I

Home ([https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema\\_painel.php](https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema_painel.php)) / Pesquisa de Peças

Q Descrição

Q Específica

Q Geral

Q Códigos

Busca geral em todo o Sistema

Q Pesquisa

## UNIFORMIZAÇÃO DE ACORDO ABNT NBR 15296 E PARECER N.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU

⚙ Fabricante/Original

⚙ Montadora/Genuína

Mostrando 100 ▾ Registros por página

Pesquisa Somente no Veículo Selecionado:

Descrição	↓↑	Modelos	↓↑	Fab./Orig.	↓↑	Mont./Gen.	↓↑	Valor	↓↑
FRISO RODA ARO 16 ( P/ PNEU 7,5X16 )	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI10850			UN	R\$ 292,08	
PNEU 7.5X16 BORRACHUDO 12 LONAS	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI1009C26			UN	R\$ 757,89	
PNEU 7.5X16 LISO 12 LONAS	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI1009C25			UN	R\$ 651,12	
PNEU 700X16 LISO	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI100930			UN	R\$ 649,07	
PNEU 750-16 BORRACHUDO 10 LONAS	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI1009C73			UN	R\$ 792,28	

Exibindo 1 to 5 of 5 Registros

Próximo 1 Anterior

# Pesquisa de Peças Módulo I

Home ([https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema\\_painel.php](https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema_painel.php)) / **Pesquisa de Peças**

Q Descrição

Q Específica

Q Geral

Q Códigos

Busca geral em todo o Sistema

UNIFORMIZAÇÃO DE ACORDO ABNT NBR 15296 E PARECER N.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU

Fabricante/Original

Montadora/Genuína

Mostrando  Registros por página

Pesquisa Somente no Veículo Selecionado:

Descrição	Modelos	Fab./Orig.	Mont./Gen.	Valor
PNEU 275/80 R22,5 MISTO RADIAL 16 LONAS <input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI100921	UN	R\$ 2.058,77
PNEU 275/80 R22,5 MISTO RADIAL 16 LONAS <input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI100921	UN	R\$ 2.058,77
PNEU 275/80 R22,5 MISTO RADIAL 16 LONAS <input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI100921	UN	R\$ 2.058,77
PNEU 275/80 R22,5 MISTO RADIAL 16 LONAS <input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI100921	UN	R\$ 2.058,77
PNEU 275/80 R22,5 MISTO RADIAL 16 LONAS <input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI100921	UN	R\$ 2.058,77
PNEU 275/80 R22,5 MISTO RADIAL 16 LONAS <input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI100921	UN	R\$ 2.058,77
PNEU 275/80 R22,5 MISTO RADIAL 16 LONAS <input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS	CDI100921	UN	R\$ 2.058,77

# Pesquisa de Peças Módulo I

Home ([https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema\\_painel.php](https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema_painel.php)) / **Pesquisa de Peças**



Q Descrição

Q Específica

Q Geral

Q Códigos

Busca geral em todo o Sistema

Q Pesquisa

UNIFORMIZAÇÃO DE ACORDO **ABNT NBR 15296 E PARECER N.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU**

⚙ Fabricante/Original

⚙ Montadora/Genuína

Mostrando  Registros por página

Pesquisa Somente no Veículo Selecionado:

Descrição	Modelos	Fab./Orig.	Mont./Gen.	Valor
PNEU 31X10,50 R15 LISO <input type="radio"/>	PNEUS IMPORTADOS	CDI1009C56	UN	R\$ 1.063,73

Exibindo 1 to 1 of 1 Registros

Próximo 1 Anterior

Copyright Sistema Traz Valor © 2014-2020

## Pesquisa de Peças Módulo I

Home ([https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema\\_painel.php](https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema_painel.php)) / Pesquisa de Peças

Q Descrição

Q Específica

Q Geral

Q Códigos

Busca geral em todo o Sistema

Q Pesquisa

## UNIFORMIZAÇÃO DE ACORDO ABNT NBR 15296 E PARECER N.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU

⚙ Fabricante/Original

⚙ Montadora/Genuína

Mostrando 100 ▾ Registros por página

Pesquisa Somente no Veículo Selecionado: 

Descrição	↕	Modelos	↕	Fab./Orig.	↕	Mont./Gen.	↕	Valor	↕
PNEU 12-16,5 16 LONAS	<input type="checkbox"/>	PNEUS IMPORTADOS		CDI100923			UN	R\$ 883,17	
PNEU 12-4 R24 10 LONAS	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI1009C15			UN	R\$ 1.860,63	
PNEU 12.4-24 10 LONAS	<input type="checkbox"/>	PNEUS IMPORTADOS		CDI100988			UN	R\$ 1.590,21	
PNEU 12/16,5 R-4 12 LONAS	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI100964			UN	R\$ 1.206,20	
PNEU 12/16,5 R-4 12 LONAS	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI100964			UN	R\$ 1.206,20	
PNEU 12/16,5 R-4 12 LONAS	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI100964			UN	R\$ 1.206,20	

Exibindo 1 to 6 of 6 Registros

Próximo 1 Anterior

## Pesquisa de Peças Módulo I

Home ([https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema\\_painel.php](https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema_painel.php)) / Pesquisa de Peças

Q Descrição

Q Específica

Q Geral

Q Códigos

Busca geral em todo o Sistema

Q Pesquisa

## UNIFORMIZAÇÃO DE ACORDO ABNT NBR 15296 E PARECER N.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU

⚙ Fabricante/Original

⚙ Montadora/Genuína

Mostrando 100 ▾ Registros por página

Pesquisa Somente no Veículo Selecionado: 

Descrição	⌵	Modelos	⌵	Fab./Orig.	⌵	Mont./Gen.	⌵	Valor	⌵
PNEU 19.5L-24 12PR R4	<input type="radio"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI100931			UN	R\$ 4.164,00	
PNEU 195/40 R17	<input type="radio"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI1009C69			UN	R\$ 513,57	
PNEU 195/55 R15	<input type="radio"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI1009C14			UN	R\$ 416,24	
PNEU 195/55 R15	<input type="radio"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI1009C14			UN	R\$ 416,24	
PNEU 195/65 R15	<input type="radio"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI1009C30			UN	R\$ 479,07	
PNEU 195/65 R15	<input type="radio"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI1009C30			UN	R\$ 479,07	
PNEU 195/75 R16 8 LONAS	<input type="radio"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI1009C33			UN	R\$ 784,39	

## Pesquisa de Peças Módulo I

Home ([https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema\\_painel.php](https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema_painel.php)) / Pesquisa de Peças


Q Descrição

Q Específica

Q Geral

Q Códigos

Busca geral em todo o Sistema

Q Pesquisa

UNIFORMIZAÇÃO DE ACORDO ABNT NBR 15296 E PARECER N.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU

⚙ Fabricante/Original

⚙ Montadora/Genuína

Mostrando 100  Registros por páginaPesquisa Somente no Veículo Selecionado: 

Descrição	⌵	Modelos	⌵	Fab./Orig.	⌵	Mont./Gen.	⌵	Valor	⌵
PNEU 9,5X24 6 LONAS	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI1009C55			UN	R\$ 947,79	
PNEU 90/100X18	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI100959			UN	R\$ 234,18	
PNEU 90/90-R19	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI100863			UN	R\$ 281,30	
PNEU 900/20 BORRACHUDO 16 LONAS	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI100916			UN	R\$ 1.292,42	
PNEU 900/20 BORRACHUDO 16 LONAS	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI100916			UN	R\$ 1.292,42	
PNEU 900/20 LISO 14 LONAS	<input type="checkbox"/>	PNEUS NACIONAIS		CDI100915			UN	R\$ 1.389,51	

Exibindo 1 to 6 of 6 Registros

 1

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

15  
 Fis. 15  
 Página 1 de 3  
 Ass. 15

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00006/21	18/02/2021	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
18/02/2021	18/02/2021	OPERACIONAL	FLAVIO

**PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	002.055.458 PNEUMATICO PARA CAMINHAO- DIMENSOES 10.00R20, COM CERTIFICADO INI	00001	40
PROponentes		VLR UNIT.	TOTAL
	CODIGO NOME		
	27 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	2.266,97	90.678,80
PropONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
27	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	2.266,97	90.678,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.266,97	90.678,80

**PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	002.055.459 PNEUMATICO PARA CAMINHAO, DIMENSOES 750/16, COM CERTIFICADO INME	00001	15
PROponentes		VLR UNIT.	TOTAL
	CODIGO NOME		
	27 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	792,28	11.884,20
PropONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
27	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	792,28	11.884,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		792,28	11.884,20

**PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	002.055.460 PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 275/80R22,5, COM CERTIFICADO I	00001	30
PROponentes		VLR UNIT.	TOTAL
	CODIGO NOME		
	27 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	2.058,77	61.763,10
PropONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
27	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	2.058,77	61.763,10
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.058,77	61.763,10

**PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	002.055.461 PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 215/80R16, COM CERTIFICADO I	00001	15
PROponentes		VLR UNIT.	TOTAL
	CODIGO NOME		
	27 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	1.300,00	19.500,00
PropONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
27	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	1.300,00	19.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.300,00	19.500,00

Gleisiane  
 11/11/21

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

SAFMI  
Página 2 de 3**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00006/21	18/02/2021	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
18/02/2021	18/02/2021	OPERACIONAL	FLAVIO

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	002.055.462 PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 31X10.50R15LT, COM CERTIFICA	00001	15
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	1.063,73	15.955,95
PROPOSTANTE VENCEDOR			
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	1.063,73	15.955,95
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.063,73	15.955,95

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	002.055.463 PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 12.16.5, RETRO ESCAV	00001	15
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	1.206,20	18.093,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	1.206,20	18.093,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.206,20	18.093,00

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	002.055.464 PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 19.5L-24, RETRO ESCA	00001	15
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	4.164,00	62.460,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	4.164,00	62.460,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4.164,00	62.460,00

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	002.055.465 PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA DIMENSÕES 90/90-18 BS32 COM CERTIFIC	00001	10
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	281,30	2.813,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	281,30	2.813,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		281,30	2.813,00

Gelson





QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00006/21	18/02/2021	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
18/02/2021	18/02/2021	OPERACIONAL	FLAVIO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	002.055.466 PNEUMATICO PARA CARRETINHA 4.80/4.00-8 COM CERTIFICADO DO INMETRO	00001	10
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	110,00	1.100,00
PROponente Vencedor			
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	110,00	1.100,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		110,00	1.100,00

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE 07.745.657/0001-27	284.248,05

RELAÇÃO DOS PROponentes VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	284.248,05
TOTAL DOS PROponentes VENCEDORES		284.248,05

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
VANESSA SAEMI

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

323  
Fls. 18  
2021

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Do: DIRETOR DO SAEMI**

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Autorizo a COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para futuros **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Mirassol D'Oeste - MT, 19 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**TULLIO CEZAR GUIMARÃES**  
DIRETOR DO SAEMI

Guimarães



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

## COMUNICAÇÃO INTERNA

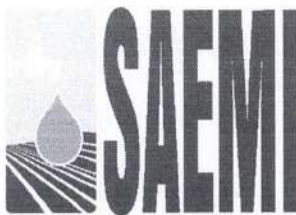
**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

**PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2021.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 19 de fevereiro de 2021.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Pregoeira



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



## DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

**Destinação**

Destinação

**DESPESA**

**33.90.30**

**Dotação Orçamentária**

Dotação Orçamentária

**MATERIAL DE CONSUMO**

**Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021**

Mirassol D'Oeste - MT, 19 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR

**Contador**

**CRC/MT – 019286/O-3**





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



Mirassol D'Oeste - MT, 19 de fevereiro de 2021.

**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Para:

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021.

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o edital e anexos do pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Pregoeira



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021.

(Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais))

“REGISTRO DE PREÇOS”

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

O SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
- SOLICITANTE(S): SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI -

**MODO DE DISPUTA ABERTO** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por um dos Pregoeiros do SAEMI, nomeado de acordo com a Portaria n.º 019/2021, de 19/02/2021.

### SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia 04/03/2021 Início da Disputa: 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

Pregoeira VANESSA GONÇALVES RIBEIRO

Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

### LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTES EDITAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Dias Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) Horários Das 7h as 13h (HORÁRIO DE MATO GROSSO)

Telefones (65) 3241-2178

Local Sites <http://www.saemi.net.br/Licitacao> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

e-mail [saemi\\_mirassol@hotmail.com](mailto:saemi_mirassol@hotmail.com)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

*Guison*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2006

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



Retire o Edital acessando a página [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou <http://www.saemi.net.br/Licitacao>.  
O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, que serão publicadas no site do Município, nos órgãos oficiais e na plataforma Licitanet.

### AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU n° 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado bem como a Unidade de Fornecimento visando evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

Guisson



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2003  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021.

### “REGISTRO DE PREÇOS”

(Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais))

### MODO DE DISPUTA ABERTO

### TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

O SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**
- **SOLICITANTE(S): SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI -**

MODO DE DISPUTA ABERTO Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por um dos Pregoeiros do SAEMI, nomeado de acordo com a Portaria n.º 019/2021, de 19/02/2021.

**SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES**

Dia 04/03/2021 Início da Disputa: 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

Pregoeira **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**

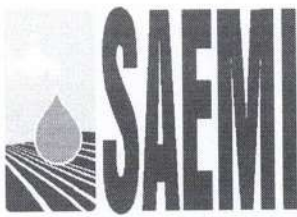
Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do SAEMI, denominado Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações **on - line** – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <http://www.saemi.net.br/Licitacao>.

*Gerisone*





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



## CAPÍTULO I DO OBJETO

- 1 - São solicitadas propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 2 - A(s) quantidade(s), a(s) especificação(ões) completa(s) do(s) produto(s) cujo(s) preço(s) serão registrado(s) encontram-se no ANEXO V deste procedimento licitatório.
- 3 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores apurados previamente pelo SAEMI, conforme orçamento de referência constante no ANEXO V do presente Edital.
- 4 - A(s) empresa(s) deverá(ão) ter à disposição a(s) quantidade solicitada(s) pelo SAEMI, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.
- 5 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CAPÍTULO II DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAEMI, e serão empenhadas na rubrica:

Destinação	Dotação Orçamentária
<b>DESPESA</b> 33.90.30	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>

**Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021**

## CAPÍTULO III DO FORNECIMENTO

- 1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da assinatura da ata de registro de preços.
  - 1.1 O prazo de entrega dos materiais solicitados é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento pela empresa do Pedido de Empenho.
  - 1.2 **ULTRAPASSADO PELA LICITANTE VENCEDORA O PRAZO ACIMA, O ATRASO SERÁ CONSIDERADO DESCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL, ENSEJANDO A DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA E A CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA PARA ENTREGA DO OBJETO, SEM PREJUÍZO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS À PRIMEIRA COLOCADA.**
  - 1.3 **CASO O ATRASO SEJA JUSTIFICADO POR ESCRITO ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO E A JUSTIFICATIVA SEJA ACATADA, HAVERÁ UMA TOLERÂNCIA DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ENTREGA.**

*f. Gelson*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



1.4 A data de fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente, não podendo em hipótese alguma ser reconicionados, recauchutados, remanufaturados por qualquer processo. Por ocasião da execução do contrato (entrega do objeto) a licitante vencedora deverá apresentar garantia de fábrica dos pneus.

1.5 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do SAEMI, Rua Druzian Gallo nº161, Mirassol II, CEP. 78.280-000, Mirassol D'Oeste/MT, em dias úteis, respeitado o horário de 7h às 13h.

1.6 A aceitação dos materiais não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

1.7 Será recusado todo e qualquer material que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório ou que esteja divergente da marca ofertada pela licitante;

1.8 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição dos materiais em caso de recusa do SAEMI, a partir da comunicação feita por esta.

1.9 Os materiais serão solicitados de forma parcelada, de acordo com a necessidade, durante todo o período de validade da ata de registro de preços.

#### **CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;

**1.1 Visando a participação nos itens exclusivos, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes apresentarão Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.**

**1.1.1. A CERTIDÃO EM QUESTÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO HABILITANET PARA CONHECIMENTO DO PREGOEIRO.**

1.1.2. Também deverão declarar sua condição no momento de seu cadastro, manifestando em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

1.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

1.3. Não poderão participar:

- a) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- c) Empresas que possuam entre seus sócios servidores do SAEMI;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

Gestione 



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2004  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

24  
2004

1.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

1.5. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

1.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

## CAPÍTULO V DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

1.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, até as 13h00;

1.2. A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, EXCLUSIVAMENTE pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

1.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido.

1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

1.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

**a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.**

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2003

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



30 DIAS	90 DIAS	180 DIAS	365 DIAS
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

**a.2 – Para as MEI's.**

30 DIAS	90 DIAS	180 DIAS	365 DIAS
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

1.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line e ao SAEMI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

1.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633, (34) 3236-7571 e (34) 99678-7950 ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

1.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

1.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no **IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA**.

1.7.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

1.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Pregoeiro (a), promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

1.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

**CAPÍTULO VII  
DA PROPOSTA**

*gelson*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e MARCA**, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
  - 1.1. As propostas registradas no “Sistema” **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo (a) **Pregoeiro (a)**.
    - 1.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n° 123, de 2006.
    - 1.1.2. Serão desclassificadas as propostas que:
      - a) Apresentarem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
      - b) Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
      - c) Não informarem a marca do produto ofertado (com exceção para os de fabricação própria);
      - d) Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
      - e) Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
  - 1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
  - 1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
  - 1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n° 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
  - 1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital;
  - 1.7. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico:
    - 1.7.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;
    - 1.7.2. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
    - 1.7.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
  - 1.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Gisone



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2001.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



1.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

1.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

1.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**1.13. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.**

1.14. Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

1.15. A regra disposta no item 1.14. será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.

1.16. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.17. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e as especificações constantes do Anexo V do Edital, prevalecerão as últimas;

1.18. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

1.19. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

1.19.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

1.20. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

1.21. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

Guisiane



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2003  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



- 1.21.1. Preço unitário e total para o item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- 1.21.2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 1.21.3. Os itens ofertados deverão estar de acordo as especificações contidas no Anexo V do Edital, incluindo marca (com exceção para e itens de fabricação própria), modelo (se for exigido) e outros elementos que identifiquem e constatem as discriminações dos produtos ofertados, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.
- 1.21.4. Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item;
- 1.22. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.23. O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 1.23.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.
- 1.24. No momento em que o licitante cadastrar a proposta **no SISTEMA/LICITANET, É OBRIGATÓRIO** a indicação da **MARCA (com itens de fabricação própria)**, conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.
- 1.25. A proposta de preço indicará o valor unitário e total de cada item, sendo a disputa de lances sobre o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM**.
- 1.26. **CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PREÂMBULO DO EDITAL, AS LICITANTES NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA SOMENTE PARA OS ITENS:**

1	40	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHAO DIMENSOES 10.00R20, COM CERTIFICADO INMETRO

## CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.licitanet.com.br**;
- 1.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

Guilherme



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

1.2. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

**1.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.**

## CAPÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

1.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## CAPÍTULO X DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

1.1. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM;**

1.1.1. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

1.2. A abertura e fechamento da fase de lances “**via internet**”, será feito pelo **Pregoeiro(a)**.

1.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

1.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO;**

1.4.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a **RS1,00(UM REAL)**.

1.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

1.7. No caso de desconexão com o **Pregoeiro(a)**, no decorrer da etapa competitiva do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

1.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. 1.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site **www.licitanet.com.br;**





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

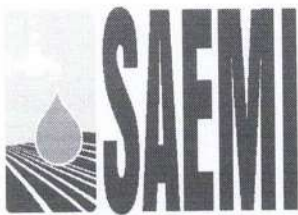
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

- 1.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 1.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 1.8.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 1.9. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no **CHAT MENSAGEM** para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **PARA MENOS** automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 1.10. Sendo efetuado lance manifestamente inexecuível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 1.11. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 1.12. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.
- 1.13. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 1.14. Após encerrada a fase de lances, as **Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP**, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.
- 1.15. Após etapa de lances, o **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de / ) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

## CAPÍTULO XI DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

1. Para fins de aplicação dos efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014**, as licitantes enquadradas como ME/EPP deverão apresentar no momento oportuno (documentos de habilitação) a Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando inscrição no caso de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e/ou Certificado de



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



Microempreendedor Individual disponível no portal na internet, no caso de MEI, expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de realização deste pregão;

1.1. **No caso de ME/EPP a Certidão da Junta Comercial poderá ser substituída por Declaração de Enquadramento**, conforme modelo do Anexo III; O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

1.2. Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

1.3. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

1.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

1.8. O disposto no item 1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.9. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

1.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

1.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

1.12. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.13. Sendo a proposta mais vantajosa ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,

Glisone



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

85  
2005

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## CAPÍTULO XII DA NEGOCIAÇÃO

1. Superada a etapa de desempate, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo aceitas as propostas que ficarem dentro do preço de referência ou em patamar aceitável dentro dos preços de mercado.

1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

## CAPÍTULO XIII DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço de referência/mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, atentando-se ainda para as que apresentarem preço inexequível.

1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

1.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

1.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

1.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (**HABILITANET**), no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

1.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

Guilherme

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo Pregoeiro, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.

1.6. **DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS:** nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

1.7. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

1.8. Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

1.9. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

a) contenha vício insanável ou ilegalidade;

b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

c) Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

d.1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

d.2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

1.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

1.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

1.15. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o **Pregoeiro(a)** declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

1.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** constarão em **Ata divulgada no Sistema Eletrônico**, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

#### CAPÍTULO XIV DA HABILITAÇÃO

1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

34  
*[Handwritten signature]*

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

1.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**1.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.**

## **1.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

1.2.1 Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

1.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

1.2.4 Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.2.6 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

### **1.2.7 Declarações:**

a) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (modelo sugerido no Anexo II) OU Comprovante de Pesquisa efetuada nos termos do item 1.1;

1.2.7.1 Caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar o atendimento as (declarações em campo próprio) anexando ao processo físico a Declaração Única assinada digitalmente pelas licitantes.

## **1.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n° 1.751/2014);

1.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



1.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

1.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.6 Prova de regularidade de débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao), [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

1.4. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, EXCLUSIVAMENTE por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), anexando-os ao HABILITANET no sistema eletrônico.

1.4.1 Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [saemi\\_mirassol@hotmail.com](mailto:saemi_mirassol@hotmail.com).

1.4.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.4.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

1.9. A certidão de regularidade fiscal emitida por meio eletrônico com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

1.10. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

1.11. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no **Edital** e seus **Anexos**;

1.12. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social; Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

1.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.14. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir a dúvida em nome do princípio do formalismo moderado.

1.15. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

1.16. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

1.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no **Edital**, o licitante será declarado vencedor.

*Guilherme*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



**1.18. Os documentos inseridos na Plataforma serão anexados ao processo físico pelo Pregoeiro, SENDO DISPENSADO O ENVIO DOS ORIGINAIS PELO CORREIO.**

### **CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS**

- 1.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema **(clikando no botão ENTRAR C/ RECURSO)**, manifestar sua intenção de recorrer.
- 1.1.1. O(a) Pregoeiro(a) assegurará a seu critério, tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.
- 1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.2.1. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico **(campo próprio do sistema LICITANET)**, devendo o licitante observar os prazos (datas e horários) registrados no sistema.
- 1.2.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 1.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 1.4. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos deste pregão franqueada aos interessados;
- 1.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente;
- 1.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.7. A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.
- 1.8. A decisão do pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro
- 1.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.
- 1.10. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:
- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAEMI.
- 1.10.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;
- 1.10.2. A intimação dos atos referidos no subitem
- 1.10, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis; 13.10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

Geison



- 1.10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 1.11. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;
- 1.12. A homologação deste Pregão compete ao **DIRETOR DO SAEMI**.

#### CAPÍTULO XIV DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

1.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

1.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma **LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### CAPÍTULO XV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

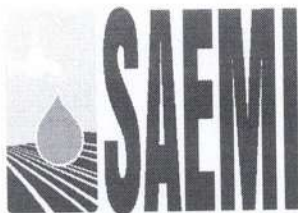
1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

1.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

1.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior; 1.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses a partir da homologação da Licitação pela Autoridade Superior;

*Handwritten signature in blue ink, possibly 'Gesteira' or similar.*





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2003.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

21  
2003

- 1.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;
- 1.6. O fornecimento se dará após o envio de Pedido de Empenho, através do e-mail fornecido pela empresa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 1.7. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

## **CAPÍTULO XVI USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02;
- 1.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;
- 1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até 05 (cinco) “caronas” (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para cada item registrado.
- 1.4. Será permitida a adesão à totalidade de cada item constante da Ata.
- 1.5. O SAEMI será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Gestão de Contratos e Atas.

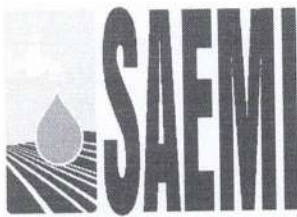
## **CAPÍTULO XVI DOS ACRÉSCIMOS**

- 1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 1.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **CAPÍTULO XVIII DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

*Gestão*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

42  
[Handwritten signature]

1.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva (lance).

1.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## CAPÍTULO XIX DO CONTROLE DE PREÇOS

1.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos;

1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

1.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo SAEMI, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios;

1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CAPÍTULO XX CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

2.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em

Gusoni [Handwritten signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



- função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
- 2.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- 2.2. Por iniciativa do SAEMI, o registro será cancelado:
- 2.2.1. Quando o proponente:
- 2.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 2.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 2.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.2.1.4. Se recusar a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 2.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado pelo Diretor, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 2.4.1. Por razão de interesse público; ou
- 2.4.2. A pedido do fornecedor.

## CAPÍTULO XXI DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 1.1. Caso haja a contratação através de instrumento contratual, a mesma seguirá as seguintes disposições:
- 1.1.1. A adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Setor de Contratos, no SAEMI para assinatura, podendo ainda o contrato ser encaminhado via e-mail pelo referido setor para assinatura pelo proprietário ou representante legal indicado pela mesma.
- 1.1.2. Neste caso, a adjudicatária deverá enviar uma cópia assinada e scaneada ao e-mail [saemi\\_mirassol@hotmail.com](mailto:saemi_mirassol@hotmail.com), encaminhando os originais assinados por Correio no endereço do SAEMI mencionado no presente Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis sob pena de decair do direito à contratação nos mesmos termos do item 1.1.4 abaixo.
- 1.1.3. A via do Contrato que couber a(s) empresa(s) será (ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as partes envolvidas no mesmo.
- 1.1.4. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o SAEMI poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo.
- 1.1.5 Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária.
- 1.1.6 Além das situações previstas acima, o(s) contrato(s) poderão ser canceladas, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:
- 1.1.6.1 Pela Administração, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada.
- 1.1.7 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

Gestione 



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

44  
2005

1.1.8 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima será feita via e-mail e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

1.1.9 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal;

1.1.10 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual, caso seja firmado.

## **CAPÍTULO XXII DA FISCALIZAÇÃO**

1.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos produtos/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

1.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria solicitante.

## **CAPÍTULO XXIII DO PAGAMENTO**

1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do atesto da Nota Fiscal correspondente.

1.2. Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- c) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;
- d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

1.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

1.4. O SAEMI não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

1.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora da Ata;

1.6. Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja constatado que apresentaram alguma desconformidade.

## **CAPÍTULO XXIV DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1.1 Os prazos de entrega dos produtos, situações para devolução e substituição, logística de entrega e demais condições de fornecimento estão expressos no Termo de Referência (Anexo V do Edital) devendo as licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade com a cláusula 1.13 do presente Edital.

## **CAPÍTULO XXV**

Gleisi one sp



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

45  
Belo

## DAS SANÇÕES/PENALIDADES

- 1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o licitante/adjudicatário que:
- 1.1.1. não assinar o Contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente;
  - 1.1.2. quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
  - 1.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 1.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 1.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 1.1.6. não mantiver a proposta;
  - 1.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 1.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 1.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.3.1 O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
  - 1.3.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item **1.3.2 b**;
  - 1.3.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
    - a) Advertência por escrito;
    - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
    - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
    - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 1.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do SAEMI, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta AUTARQUIA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela PROCURADORIA JURÍDICA;
- 1.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 1.6 Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item **1.3.3, c, d**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## CAPÍTULO XXVI DISPOSIÇÕES FINAIS

fev 01  
af



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2003.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



- 1.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 1.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema.
- 1.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 1.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 1.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.12. Além do endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br), acessando os ícones licitações e em seguida licitações em andamento.
- 1.13 A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.
- 1.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;**  
**ANEXO II– Modelo de Declaração – Idoneidade;**  
**ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;**  
**ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**  
**ANEXO V - Termo de Referência.**

## **CAPÍTULO XXVII DO FORO**

- 1.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Mirassol D' Oeste/MT, com

*Aguiar*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



---

exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Mirassol D'Oeste - MT, 22 de fevereiro de 2021.

---

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**

**Pregoeira**

---

Guisoni T



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 1993

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

*SA*  
*2000*

**ANEXO I**  
**(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- SUGESTÃO)**

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Nome de Fantasia: .....

Razão Social: .....

CNPJ: .....

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( ) Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006:

( ) MEI ( ) ME ( ) EPP

Endereço: .....

Bairro: .....

Município: .....

Estado: .....

CEP: .....

Fone: ( ) .....

E-MAIL: .....

Conta Corrente nº.....

Agência nº.....

Banco .....

Nome completo do responsável legal da empresa: .....

CPF: .....

RG: .....

CELULAR: .....

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a partir da data de sua abertura. Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

*Geisiane*





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



## ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: \_\_\_\_\_

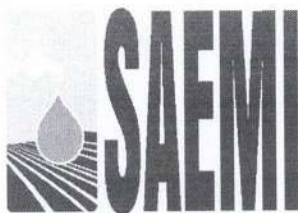
\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

\_\_\_\_\_  
Gleison



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2015  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



### ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, o SAEMI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 0000000000000000 e com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. NOME, e de outro lado a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, legalmente representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1 - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O objeto da presente ata é o **registro de preços** para futura e eventual aquisição parcelada **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Item	Quantidade, Descrição e Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
...	...	...	...

1.2 – A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado de forma a prazo, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo SAEMI.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos Do SAEMI, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do SAEMI de MIRASSOL D'OESTE-MT e conter o número do correspondente empenho.

2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

*Geisone*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



- 2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- 2.3.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- 2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- 2.4 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o produto, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### 3 – DOS EMPENHOS

- 3.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.
- 3.2 - A emissão do empenho será autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.
- 3.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o valor, local de realização (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de execução.

### 4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – O SAEMI realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- 4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 4.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao SAEMI convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- 4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 4.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

Guisian

- 4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 4.10 – Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.
- 4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.
- 4.11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao SAEMI, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo SAEMI.
- 4.12 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.
- 4.13 – Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

## 5 - DOS PRAZOS

- 5.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da assinatura da ata de registro de preços.
- 5.2 O prazo de entrega dos materiais solicitados é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento pela empresa do Pedido de Empenho.
- 5.3 ULTRAPASSADO PELA LICITANTE VENCEDORA O PRAZO ACIMA, O ATRASO SERÁ CONSIDERADO DESCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL, ENSEJANDO A DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA E A CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA PARA ENTREGA DO OBJETO, SEM PREJUÍZO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS À PRIMEIRA COLOCADA.**
- 5.4 CASO O ATRASO SEJA JUSTIFICADO POR ESCRITO ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO E A JUSTIFICATIVA SEJA ACATADA, HAVERÁ UMA TOLERÂNCIA DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ENTREGA.**
- 5.5 A data de fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente, não podendo em hipótese alguma ser reconicionados, recauchutados, remanufaturados por qualquer processo. Por ocasião da execução do contrato (entrega do objeto) a licitante vencedora deverá apresentar garantia de fábrica dos pneus.
- 5.6 Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado do SAEMI, Rua Druzian Gallo nº161, Mirassol II, CEP. 78.280-000, Mirassol D'Oeste/MT, em dias úteis, respeitado o horário de 7h às 13h.
- 5.7 A aceitação dos materiais não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.
- 5.8 Será recusado todo e qualquer material que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório ou que esteja divergente da marca ofertada pela licitante;
- 5.9 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição dos materiais em caso de recusa do SAEMI, a partir da comunicação feita por esta.
- 5.10 Os materiais serão solicitados de forma parcelada, de acordo com a necessidade, durante todo o período de validade da ata de registro de preços.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

53

## 6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo SAEMI, deverá(ão) ser entregue(s) no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**, localizada na **RUA: RICARDO DRUZIAN GALLO N° 161** ou outro local a ser definido pelo SAEMI, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s);

6.2 - O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- definitivamente, após verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

## 7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) no Orçamento Programa para 2021:

Destinação	Dotação Orçamentária
<b>DESPESA 33.90.30</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>

### Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021

7.2 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAEMI de Mirassol d'Oeste -MT, e as entidades assistidas ou conveniadas com o SAEMI.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador SAEMI, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## 8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## 9 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI

9.1 – O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Quisone



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autorquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o SAEMI de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAEMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

10.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8 – A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

## 11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme, Pregão n° 002/2021..

## 12 - DAS PENALIDADES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O SAEMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002..

12.2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste ou do SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do SAEMI, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4 - Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3 - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2004

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



12.4.4 – quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5 – Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do SAEMI.

12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8 – Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9 – Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o SAEMI rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAEMI ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Diretor Geral.

12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1 – Pela Administração, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do SAEMI, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

Geisiane



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

56  
300

13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações.

13.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

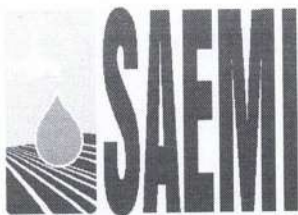
13.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MIRASSOL D' OESTE - MT, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guione





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



---

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como..... (Microempresa ou ..... Empresa de Pequeno Porte) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

---

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

---

Guisone



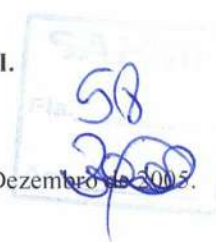
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



## ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **1. INTRODUÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência trata-se de **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 O procedimento se faz necessário para que a prestação de serviços à população não seja interrompida, pois é utilizando os veículos (caminhões, máquinas pesadas) que o SAEMI presta a maioria dos atendimentos aos cidadãos.

2.2 A manutenção dos veículos com a troca de pneus visa também proporcionar segurança aos servidores e munícipes que os utilizam.

#### **3. METODOLOGIA**

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** Registro de Preço menor preço por item, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

#### **4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1 A escolha da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** Registro de Preço para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

#### **5. AVALIAÇÃO DE CUSTO**

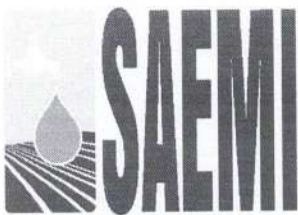
5.1 Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 a aquisição do **SAEMI SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, procederá a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.

#### **6. PRAZOS E CONDIÇÕES:**

6.1. O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses contados da homologação do processo licitatório.

6.2 O prazo de inicio da entrega dos produtos é imediato a partir da assinatura da Ata.

*Guilherme*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



6.3 O prazo de entrega dos produtos solicitados é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento pela empresa do Pedido de Empenho.

**6.3.1 ULTRAPASSADO PELA LICITANTE VENCEDORA O PRAZO ACIMA, O ATRASO SERÁ CONSIDERADO DESCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL, ENSEJANDO A DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA E A CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA PARA ENTREGA DO OBJETO, SEM PREJUÍZO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS À PRIMEIRA COLOCADA.**

**6.3.2 CASO O ATRASO SEJA JUSTIFICADO POR ESCRITO ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO E A JUSTIFICATIVA SEJA ACATADA, HAVERÁ UMA TOLERÂNCIA DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ENTREGA.**

**6.3.3 NÃO SENDO ACATADA A JUSTIFICATIVA OU ULTRAPASSADO O PRAZO, O MUNICÍPIO PROCEDERÁ DA FORMA PREVISTA NO ITEM 6.3.1.**

6.4 A data de fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente, não podendo em hipótese alguma ser reconicionados, recauchutados, remanufaturados por qualquer processo.

6.5 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da SAEMI de Mirassol D' Oeste, na Rua Antonio Tavares, frente ao n° 3310, Centro, Mirassol D'Oeste/MT, em dias úteis, respeitado o horário das 7 às 13 h.

6.6 Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório ou que esteja divergente da marca ofertada pela licitante;

6.7 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição dos produtos, em caso de recusa da SAEMI, a partir da comunicação feita por esta.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

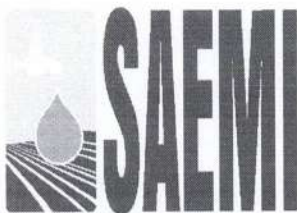
7.1 O Município obriga-se a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no Edital;
- c) Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- d) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto;
- e) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para sua correção;
- f) Intervir durante a execução da Ata, para fins de ajuste ou suspensão da entrega dos objetos, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, aqueles cuja marca não seja a ofertada na proposta ou cuja qualidade inferior cause prejuízos à Administração.

7.2 A licitante vencedora obriga-se a:

- a) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- b) Efetuar a entrega do objeto nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas dentro dos padrões licitados, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto licitado, sem a devida anuência da SAEMI;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Gestione



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



- e) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao SAEMI;
- f) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos no Edital, ofertando as marcas indicadas na proposta de preço;
- g) Efetuar as comunicações relativas ao não cumprimento de suas obrigações sempre por escrito.
- h) Cumprir as demais determinações expressas no presente edital.

7.2.1 Quanto aos pneus, a data de fabricação deverá ser do ano corrente em que é efetuada a entrega, não podendo em hipótese alguma ser reconicionados, recauchutados, remanufaturados por qualquer processo.

## 6. ITENS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PNEUMATICO PARA CAMINHAO DIMENSOES 10.00R20, COM CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	40
2	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 7.50-16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	15
3	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 275/80R22,5, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	30
4	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 215/80R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	15
5	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 31X10.50R15LT, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	15
6	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 12.16.5, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO	UNIDADE	15

Gisele



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

	<b>INMETRO</b>		
7	<b>PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 19.5L-24, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO</b>	UNIDADE	15
8	<b>PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA DIMENSÕES 90/90-18 BS32 COM CERTIFICADO DO INMETRO</b>	UNIDADE	10
9	<b>PNEUMATICO PARA CARRETINHA 4.80/4.00-8 COM CERTIFICADO DO INMETRO</b>	UNIDADE	10

Geisiane ✓



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745,657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

62  
SAEMI

## PARECER JURÍDICO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

Dispensa-se o relatório, passa-se à análise jurídica.


Preliminarmente, em observação aos documentos do presente Pregão Eletrônico para Registro de Preço, verifica-se que o procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993. Na mesma órbita, verifica-se que o presente procedimento atende ao que dispõe o artigo 60 da Lei nº 4.320 de 1964 tendo em vista que restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.


Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se que a minuta do edital atende as exigências esculpidas no artigo 40 da Lei nº 8.666, de 1993, vez que trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato.

Assim, tem-se que o presente Pregão Eletrônico para Registro de Preço atende todos os parâmetros de legalidade esculpidos em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.

É, sem delongas, como opino.

Mirassol D'Oeste/MT, 22 de fevereiro de 2021.

  
Jean Dias Ferreira – OAB/MT 25.088

Guzi one 

63  
Ass

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021 “registro de preços” Tipo de Licitação: Menor Preço ITEM. MODALIDADE: ”REGISTRO DE PREÇOS” OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**No dia 04/03/2021 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: www.licitanet.com.br.EDITAL DISPONIVEL: http://www.saemi.net.br/www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, saemi\_mirassol@hotmail.com. OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO. Portaria 019/2021. TULIO CEZAR GUIMARÃES– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D’ Oeste - MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Geisane

**SUPLENTE:****GLEICI SIMONI FANELI DO NASCIMENTO**

RG: 2437346-0

CPF: 698.508.281-53

ENDEREÇO: Rua Pascoal Moreira Cabral, 156, Alto da Boa Vista

TELEFONE: (65)99904-2946

E-MAIL: gleicifaneli@hotmail.com

**TITULAR:****ANTONIO CARLOS SILVA LUZ**

RG: 1548421 3

CPF: 271.537.701-00

ENDEREÇO: Rua Maria dos Anjos Braga, 500, Centro

TELEFONE: (65)99910-3754

E-MAIL: acsluz9@hotmail.com

**SUPLENTE:****CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA**

RG: 643118

CPF: 411.386.861-15

ENDEREÇO: Rua Francisco de Assis Diniz, 3780, Jd Favó de Mel

TELEFONE: (65)99935-8225

E-MAIL: cleoangelooliveira@hotmail.com

**Art. 2º** - Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

**Art. 3º** - Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

II – Fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, no que concerne a financiamento de projetos dos diversos segmentos culturais da Classe Artística;

III - Contribuir para a definição das diretrizes de Programa Municipal de Formação na Área da Cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

IV – Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município para sua integração aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura.

V - Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

VI - Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;

VII - Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural.

**Art. 4º** - As atividades do Conselho Municipal de Política Cultural não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício prestação de serviços de relevante interesse público.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 22 de fevereiro de 2021.

**Héctor Alvares Bezerra**

Prefeito

**LICITAÇÃO  
COVID-19: AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N. 05/2021.** O Prefeito comunica que na publicação no DOM n. 3.673 de 22/02/2021, pagina nº 184, ONDE SE LÊ: "Dispensa de Licitação/Ratificação nº 04/2021" LEIA-SE: "Dispensa de Licitação/Ratificação nº 05/2021". Ficam mantidas as demais disposições da publicação. M. D' Oeste, 23/02/2021. CELIA REGINA DE M. PRADO – Presidente CPL. Hector Alvares Bezerra – Prefeito.

**LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO /Ratificação nº 02/2021.** O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU** o processó que declarou inexigível a licitação para **despesa com anuidade de filiação do município à Undime – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso, conforme a Lei Municipal 1.516/19, CNPJ 37.499.944/0001-65.** M. D'Oeste, 22/02/2021. Célia R. M. Prado – Presidente CPL. Héctor Alvares Bezerra – Prefeito.

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021** "registro de preços" **Tipo de Licitação:** Menor Preço ITEM. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**No dia 04/03/2021 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** **LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **EDITAL DISPONÍVEL:** <http://www.sae-mi.net.br/> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **INFORMAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, sito à Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, saemi\_mirassol@hotmail.com. **OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO.** Portaria 019/2021. **TULIO CEZAR GUIMARÃES– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**RH  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 001/2021 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E BRUNA CLEITE BATISTA DA SILVA.** Objeto: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PSICÓLOGA**, com lotação na Secretaria de Saúde desempenhando as funções do cargo no Centro de Saúde, em substituição a servidora Daianna Maria de Oliveira Cerqueira que requereu rescisão de contrato. Período de: 04/01/2021 a 31/12/2021. Valor Global R\$ 41.344,65. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 04/01/2021.

**CONTRATO Nº 002/2021 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E LUCIANA CRISTINA CLAUDINO DE MIRANDA.** Objeto: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – CREAS/PAEFI**, com lotação na Secretaria de Assistência Social Trabalho e Cidadania em substituição ao Patrick Masseron Nunes que requereu rescisão de contrato. Período de: 21/01/2021 a 20/01/2022. Valor Global R\$ 46.626,84. Carga horária: 30 horas semanal. Data da Assinatura: 21/01/2021.

**CONTRATO Nº 003/2021 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E RAFAELLY DE PAULA MORAIS.** Objeto: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento por não haver candidato remanescente de Concurso Público para convocação. Período de: 25/01/2021 a

*Gleici one*





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 0002



### ITEM 1

Fornecedor - ID 1812 ME/EPP Data: 02/03/2021 18:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	40.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHAO DIMENSOES 10.00R20, COM CERTIFICADO INMETRO	ANTEO	AT65	R\$ 1.955,00	R\$ 78.200,00

Fornecedor - ID 23050 ME/EPP Data: 03/03/2021 16:41 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	40.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHAO DIMENSOES 10.00R20, COM CERTIFICADO INMETRO	FIRESTONE	FS-557	R\$ 2.055,00	R\$ 82.200,00

Fornecedor - ID 60184 ME/EPP Data: 26/02/2021 15:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	40.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHAO DIMENSOES 10.00R20, COM CERTIFICADO INMETRO	GENERAL	RA	R\$ 2.250,00	R\$ 90.000,00

Fornecedor - ID 80158 ME/EPP Data: 03/03/2021 15:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	40.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHAO DIMENSOES 10.00R20, COM CERTIFICADO INMETRO	DRC	18 LONAS 149/146L D651	R\$ 2.600,00	R\$ 104.000,00

Fornecedor - ID 89870 ME/EPP Data: 03/03/2021 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	40.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHAO DIMENSOES 10.00R20, COM CERTIFICADO INMETRO	APOLLO	RACE HA	R\$ 2.053,89	R\$ 82.155,60

### ITEM 2

*Guison*



Fornecedor - ID 25730 ME/EPP Data: 26/02/2021 15:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 7.50-16,COM CERTIFICADO DO INMETRO	GOODYEAR	PL G8	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00

Fornecedor - ID 40637 ME/EPP Data: 02/03/2021 18:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 7.50-16,COM CERTIFICADO DO INMETRO	ANTEO	AT52	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00

Fornecedor - ID 65977 ME/EPP Data: 03/03/2021 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 7.50-16,COM CERTIFICADO DO INMETRO	WEST LAKE	CR832	R\$ 622,90	R\$ 9.343,50

Fornecedor - ID 86250 ME/EPP Data: 03/03/2021 15:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 7.50-16,COM CERTIFICADO DO INMETRO	SUPERGUIDER	10 LONAS TT-L1 QH641	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00

## ITEM 3

Fornecedor - ID 35961 ME/EPP Data: 03/03/2021 10:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	30.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 275/80R22,5,COM CERTIFICADO DO INMETRO	DAYTON	D-300	R\$ 2.195,00	R\$ 65.850,00

Fornecedor - ID 65991 ME/EPP Data: 03/03/2021 15:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	30.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 275/80R22,5,COM CERTIFICADO DO INMETRO	XBRI	16 LONAS XB07 152/149L	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00

Fornecedor - ID 74336 ME/EPP Data: 26/02/2021 15:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------

fusion

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	30.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 275/80R22,5,COM CERTIFICADO DO INMETRO	XBRI	ROBOUST	R\$ 2.250,00	R\$ 67.500,00

R\$ Valor Unitário  
R\$ Valor Total  
Ass. 

Fornecedor - ID 84193 ME/EPP Data: 03/03/2021 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	30.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 275/80R22,5,COM CERTIFICADO DO INMETRO	TRAZANO	CR976A	R\$ 1.889,22	R\$ 56.676,60

Fornecedor - ID 84435 ME/EPP Data: 02/03/2021 18:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	30.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 275/80R22,5,COM CERTIFICADO DO INMETRO	FORMULA	DRIVER	R\$ 2.150,00	R\$ 64.500,00

#### ITEM 4

Fornecedor - ID 52444 ME/EPP Data: 03/03/2021 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 215/80R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	TRAZANO	SL369	R\$ 818,45	R\$ 12.276,75

Fornecedor - ID 73508 ME/EPP Data: 03/03/2021 15:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 215/80R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	GOODRIDE	107S SL369 EXTRA LOAD	R\$ 980,00	R\$ 14.700,00

Fornecedor - ID 79183 ME/EPP Data: 03/03/2021 10:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 215/80R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	FIRESTONE	DESTINATION A/T	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00

Fornecedor - ID 83419 ME/EPP Data: 26/02/2021 15:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 215/80R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	CONTINENTAL	CONTI CONTACT	R\$ 760,00	R\$ 11.400,00



Fornecedor - ID 87995 ME/EPP Data: 02/03/2021 18:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 215/80R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	PIRELLI	ATR	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00



## ITEM 5

Fornecedor - ID 23123 ME/EPP Data: 03/03/2021 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 31X10.50R15LT, COM CERTIFICADO DO INMETRO	ONYX	AT187	R\$ 903,94	R\$ 13.559,10

Fornecedor - ID 55141 ME/EPP Data: 02/03/2021 18:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 31X10.50R15LT, COM CERTIFICADO DO INMETRO	PIRELLI	ATR	R\$ 975,00	R\$ 14.625,00

Fornecedor - ID 57720 ME/EPP Data: 03/03/2021 15:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 31X10.50R15LT, COM CERTIFICADO DO INMETRO	ECOVISION	06 LONAS 109R TL VI-286 AT	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00

Fornecedor - ID 71328 ME/EPP Data: 26/02/2021 15:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 31X10.50R15LT, COM CERTIFICADO DO INMETRO	CONTINENTAL	AT3	R\$ 1.020,00	R\$ 15.300,00

Fornecedor - ID 91580 ME/EPP Data: 03/03/2021 10:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 31X10.50R15LT, COM CERTIFICADO DO INMETRO	FIRESTONE	DESTINATION M/T	R\$ 985,00	R\$ 14.775,00

## ITEM 6

Fornecedor - ID 8024 ME/EPP Data: 26/02/2021 15:52 - Situação: Classificada

Signature

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 12.16.5, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	TITAN	SKID STEER	R\$ 1.650,00	R\$ 24.750,00

SAP  
R\$ Valor Unitário 69  
R\$ Valor Total  
Ass

Fornecedor - ID 67416 ME/EPP Data: 02/03/2021 18:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 12.16.5, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	PIRELLI	PN16	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00

Fornecedor - ID 70123 ME/EPP Data: 03/03/2021 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 12.16.5, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	ATF	5014 L2	R\$ 1.074,13	R\$ 16.111,95

#### ITEM 7

Fornecedor - ID 19055 ME/EPP Data: 03/03/2021 19:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 19.5L-24, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	ATF	1324 R4	R\$ 3.916,36	R\$ 58.745,40

Fornecedor - ID 21577 ME/EPP Data: 03/03/2021 10:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 19.5L-24, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	FIRESTONE	R-1	R\$ 4.325,00	R\$ 64.875,00

Fornecedor - ID 25732 ME/EPP Data: 02/03/2021 18:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 19.5L-24, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	PIRELLI	PN12	R\$ 3.900,00	R\$ 58.500,00

Fornecedor - ID 29088 ME/EPP Data: 26/02/2021 15:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------

Guilherme

<b>SAP</b>	
R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3.850,00	R\$ 57.750,00
Ass. R\$ 3.850,00	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 19.5L-24, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	TITAN	IT 525		

Fornecedor - ID 95745 ME/EPP Data: 03/03/2021 15:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	15.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 19.5L-24, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	TORNEL	12L IND KING	R\$ 6.500,00	R\$ 97.500,00

#### ITEM 8

Fornecedor - ID 44160 ME/EPP Data: 26/02/2021 15:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	10.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA DIMENSÕES 90/90-18 BS32 COM CERTIFICADO DO INMETRO	RINALDI	BS 32	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00

#### ITEM 9

Fornecedor - ID 18103 ME/EPP Data: 26/02/2021 15:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	10.000	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CARRETINHA 4.80/4.00-8 COM CERTIFICADO DO INMETRO	RINALDI	BS 32	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00

*Guison*

# DECLARAÇÃO ÚNICA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 0002

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penas da lei, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorrente se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 3666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

  
Guisiane

0 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos o tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da Lei nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2016, isentando da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2021

**D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS - 21.711.134/0001-90**

26/02/2021 15:28:17

**Assinatura Digital: A8A01F5C34D9A1E69E114F35AB7CAB60**



*cp*  
*fusão*











# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.711.134/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/01/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PANTANAL PNEUS E BORACHAS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 364</b>	NÚMERO <b>0</b>	COMPLEMENTO <b>KM 14</b>
CEP <b>78.098-282</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@PNEUAR.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(65) 3622-0560/ (65) 3682-3441</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/02/2021 às 14:12:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS**  
**CNPJ: 21.711.134/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:38 do dia 06/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2021.

Código de controle da certidão: **652D.AD51.4628.5831**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Geisi one



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0031206871**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **12/02/2021** Hora da emissão: **11:27:36**

Nome/denominação do sujeito passivo: **D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP**  
CNPJ: **21.711.134/0001-90**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.566.253-2 - D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **13/03/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T9T9MAL2TT2KA2LM**

  
Gestione



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

413665/2021

535058

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735046469

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 256947



050120212171113400019000100565413665103653421535058

NOME

D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP

CPF/CNPJ

21.711.134/0001-90

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. AYRTON SENNA DA SILVA (ANT BR 364) - KM 14

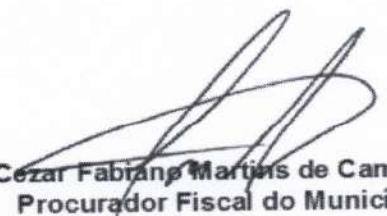
BAIRRO

DISTRITO INDUSTRIAL

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 05 de janeiro de 2021

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 05 de Abril de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Guilherme

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.711.134/0001-90  
**Razão Social:** D P DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACH  
**Endereço:** RUA NOVO MUNDO / NOVO MUNDO / CUIABA / MT / 78000-158

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2021 a 06/03/2021

**Certificação Número:** 2021020502455457758036

Informação obtida em 23/02/2021 14:55:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

gelsonel





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5688560

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS - EPP**, portador do **CNPJ 21.711.134/0001-90**, até a data de **04/02/2021**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

  
Gestione

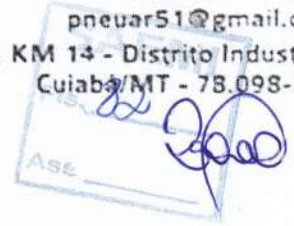


**DP DE SOUZA**  
COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS

(65) 3694 - 6666

pneuar51@gmail.com

Rod. BR 364, KM 14 - Distrito Industrial  
Cuiabá/MT - 78.098-282



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 21.711.134/0001-90, estabelecida a Rodovia Br 36 km 14, bairro Distrito Industrial, Município de Cuiabá, estado de MT CEP 78098-282, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Atenciosamente,

Várzea Grande 24 de Fevereiro de 2021

DIEGO PRADO DE SOUZA

D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHA EPP

1793153-3 SSP/MT

CPF no 025014071-30

**CNPJ: 21.711.134/0001-90**  
INSC. EST.: 13.566.253-2  
D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE  
PNEUS E BORRACHAS - EPP  
Rodovia BR 364, Km 14  
Distrito Industrial - CEP: 78098-282  
**CUIABÁ - MT**



**DP DE SOUZA**  
COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS

(65) 3694 - 6666  
pneuar51@gmail.com  
Rod. BR 364, KM 14 - Distrito Industrial  
Cuiabá/MT - 78.098-282

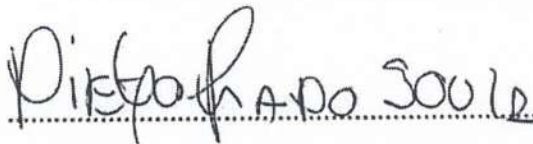


**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO**  
**PORTE**

D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHA EPP, [qualificação: tipo de sociedade (EPP), sediada na Rodovia BR 364 KM 14, inscrita no CNPJ sob o nº 21.711.134/0001-90, neste ato representada pelo Administrador Sr. Diego Prado de Souza representante legal, portador da Carteira de Identidade nº 1793153-3 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº 025014071-30, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como (Empresa de Pequeno Porte) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,

Várzea Grande 24 de Fevereiro de 2021

  
.....

D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHA EPP

1793153-3 SSP/MT

CPF no 025014071-30

CNPJ: 21.711.134/0001-90  
INSC. EST.: 13.566.253-2  
D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE  
PNEUS E BORRACHAS - EPP  
Rodovia BR 364, Km 14  
Distrito Industrial - CEP: 78098-282  
[ CUIABÁ - MT ]





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP  
 Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110202762-7	21.711.134/0001-90	16/01/2015	16/01/2015

Endereço Completo:

RODOVIA BR-364 0 KM 14 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 78098-282 - CUIABA/MT

Objeto Social:

4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR,4530-7/02 COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR,4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,4520-0/01 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, E, 2212-9/00 REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS

Capital: R\$ 80.000,00  
 OITENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
 EMPRESA PEQUENO PORTE  
 (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/07/2018

Número: 2055554

Ato 223 - BALANCO

Cuiabá, 07 de Janeiro de 2021 08:49

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: DIEGO PRADO DE SOUZA

Identidade: 17931533

CPF: 025.014.071-30

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Universal

NADA MAIS#

Cuiabá, 07 de Janeiro de 2021 08:49

  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000008765 e visualize a certidão)



21/001.754-6

  
 Guisone

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.711.134/0001-90

Certidão n°: 318053/2021

Expedição: 07/01/2021, às 10:32:42

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.711.134/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signature*  
*Guiseone*



**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS-**

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
Nome de Fantasia: PANTANAL PNEUS E BORRACHAS  
Razão Social: D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP  
CNPJ: 03.532.991/0001-41  
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( X ) NÃO ( ) Enquadrado conforme Lei  
Complementar 123/2006: ( ) MEI ( ) ME ( X ) EPP  
Endereço: RODOVIA BR 163  
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL  
Município: CUIABÁ  
Estado: MT  
CEP: 78098-282  
Fone: (65) 3694-6666  
E-MAIL: pneuar51@gmail.com  
Conta Corrente nº 67053-4  
Agência nº 2764-2  
Banco BRASIL  
Nome completo do responsável legal da empresa:  
DIEGO PRADO DE SOUZA  
CPF: 025014071-30  
RG: 1793153-3 SSP/MT  
CELULAR: 65-999936668  
IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PNEUMATICO PARA CAMINHAO DIMENSOES 10.00R20, COM CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	40	GENERAL	2.250,00	90.000,00
2	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 7.50-16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	15	GOODYEAR	950,00	14.250,00
3	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 275/80R22,5, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	30	XBRI	2.250,00	67.500,00
4	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 215/80R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	15	CONTINENTAL	760,00	11.400,00

*Diego Prado de Souza*  
*Geis...*

5	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 31X10.50R15LT, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	15	CONTINENTAL	1.020,00	15.300,00
6	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 12.16.5, RETROESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	15	TITAN	1.650,00	24.750,00
7	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 19.5L-24, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	15	TITAN	3.850,00	57.750,00
8	PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA DIMENSÕES 90/90-18 BS32 COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	10	RINALDI	165,00	1.650,00
9	PNEUMATICO PARA CARRETINHA 4.80/4.00-8 COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	10	RINALDI	330,00	3.300,00

TOTAL GERAL 285.900,00 ( DUZENTOS E OITENA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a partir da data de sua abertura. Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Atenciosamente,

Várzea Grande 24 de Fevereiro de 2021

*D. P. DE SOUZA*  
D. P. DE SOUZA

D.P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHA EPP

1793153-3 SSP/MT

CPF no 025014071-30

CNPJ: 21.711.134/0001-90  
INSC. EST.: 13.566.253-2  
D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS - EPP  
Rodovia BR 364, Km 14  
Distrito Industrial - CEP: 78098-282  
CUIABÁ - MT

*Geison*

# DECLARAÇÃO ÚNICA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 0002

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penas da lei, as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorrente se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.


- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

- Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

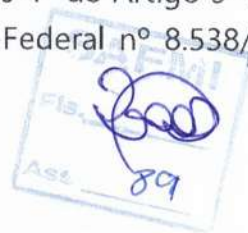
- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;

- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

  
Geisi one



0 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos o tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da Lei nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2016, isentando da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;



Cuiabá-MT, 03 de Março de 2021

**S COMERCIO DE PNEUS LTDA - 17.537.488/0001-93**

**03/03/2021 18:22:09**

**assinatura Digital: 9E816399AE4F08E8FB04FD9E8D3A5685**

*f*  
Gestão one

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 0002

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR



Fornecedor: JS COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 17.537.488/0001-93

Representante: Andreia Gramari

Telefone: (65) 3617-6900

E-mail: CONTABILIDADE@PNEUVALE.COM

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 511 -, Cuiabá - Mato Grosso - 78640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	40,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHAO DIMENSOES 10.00R20, COM CERTIFICADO INMETRO	APOLLO	RACE HA	R\$ 1.816,00	R\$ 72.640,00
2	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 7.50-16,COM CERTIFICADO DO INMETRO	WEST LAKE	CR832	R\$ 542,00	R\$ 8.130,00
3	30,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 275/80R22,5,COM CERTIFICADO DO INMETRO	TRAZANO	CR976A	R\$ 1.499,00	R\$ 44.970,00
4	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 215/80R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	TRAZANO	SL369	R\$ 624,00	R\$ 9.360,00
5	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 31X10.50R15LT, COM CERTIFICADO DO INMETRO	ONYX	AT187	R\$ 649,00	R\$ 9.735,00
6	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 12.16.5, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	ATF	5014 L2	R\$ 1.028,00	R\$ 15.420,00
7	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 19.5L-24, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	ATF	1324 R4	R\$ 3.140,00	R\$ 47.100,00
						<b>Total R\$ 207.355,00</b>	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

JS COMERCIO  
DE PNEUS  
LTDA:1753748  
8000193

Assinado de forma  
digital por JS  
COMERCIO DE PNEUS  
LTDA:17537488000193  
Dados: 2021.03.04  
09:11:45 -34'00"

JONAS  
ALBERTO  
SONZA:9244  
6833187

Assinado de forma  
digital por JONAS  
ALBERTO  
SONZA:92446833187  
Dados: 2021.03.04  
09:11:45 -34'00"

**JS COMERCIO DE PNEUS LTDA**  
**17.537.488/0001-93**

*f*  
Gisiane



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120178877-4	17.537.488/0001-93	25/01/2013	25/01/2013

Endereço Completo:

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 511 - BAIRRO CENTRO CEP 78640-000 - CANARANA/MT

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
TRINTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	001.327.651-44	ALINE MARIANA LEITE	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SOCIO
	924.468.331-87	JONAS ALBERTO SONZA	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento:	16/02/2021	Número:	51201788774
Ato	090 - CONTRATO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP		
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	046 - TRANSFORMACAO		

Cuiabá, 19 de Fevereiro de 2021 15:50

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	ALINE M LEITE COMERCIO ME	5110192616-4	51201788774	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000114110 e visualize a certidão)



21/023.627-2

*Handwritten signature*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.


Nome Empresarial: JS COMERCIO DE PNEUS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

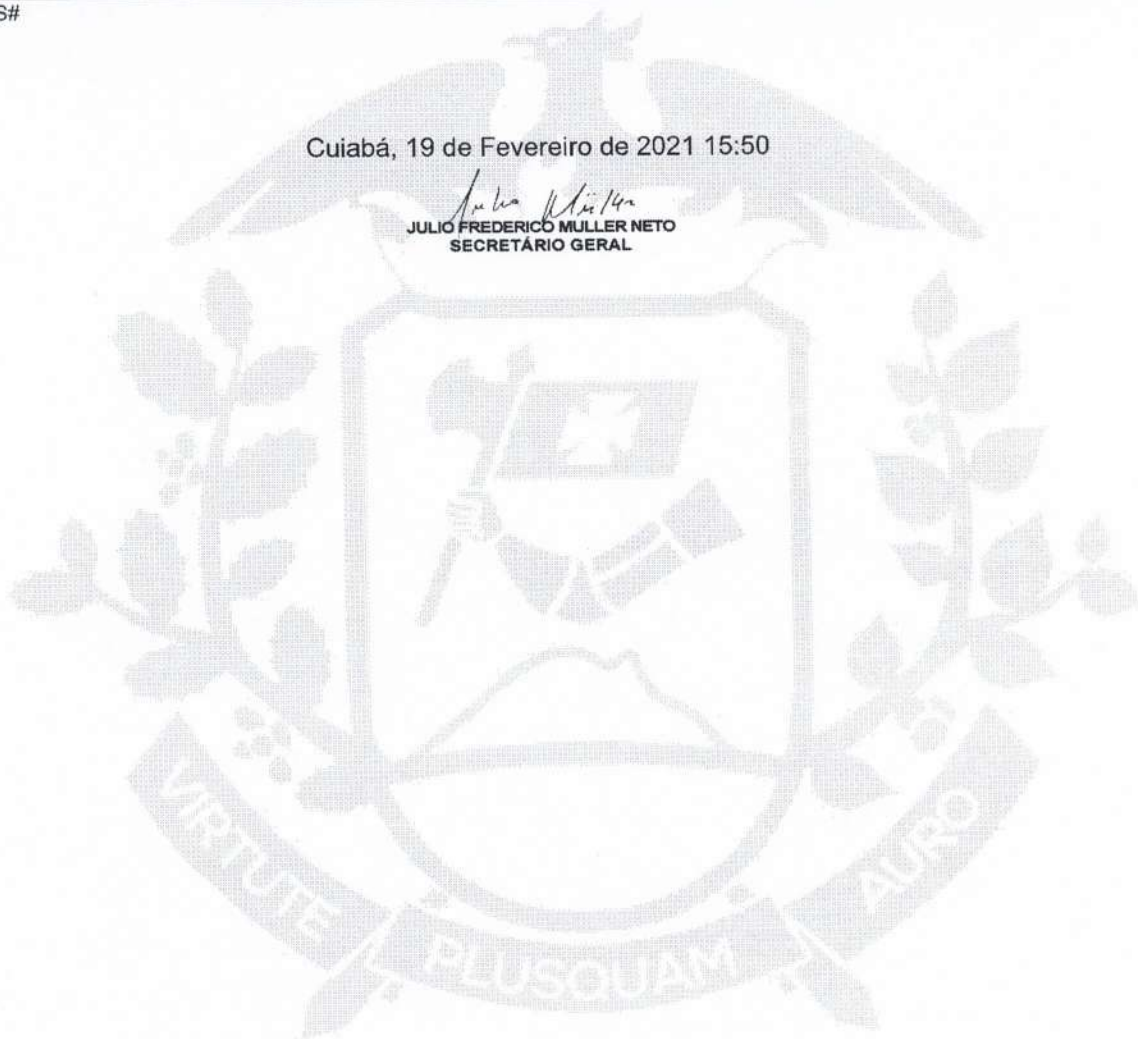
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Fevereiro de 2021 15:50

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000114110 e visualize a certidão)



21/023.627-2

  
Gleisiane



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**JS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, sociedade empresária limitada, estabelecida à Avenida Rio Grande do Sul nº 511, Bairro Centro, cidade de Canarana, estado de Mato Grosso, CEP: 78.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.537.488/0001-93, neste ato representada pelo sócio administrador, JONAS ALBERTO SONZA, portador da Carteira de Identidade nº 8074040241 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 924.468.331-87, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Canarana – MT, 01 de Março de 2021.

JONAS ALBERTO  
SONZA:92446833  
187

Assinado de forma digital por  
JONAS ALBERTO  
SONZA:92446833187  
Dados: 2021.03.01 08:56:30  
-04'00'

---

**JS COMERCIO DE PNEUS LTDA**  
**CNPJ: 17.537.488/0001-93**  
**JONAS ALBERTO SONZA**  
**CPF: 924.468.331-87**  
**RG: 8074040241 SSP/RS**

Gleisi one



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**JS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, sociedade empresária limitada, estabelecida à Avenida Rio Grande do Sul nº 511, Bairro Centro, cidade de Canarana, estado de Mato Grosso, CEP: 78.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.537.488/0001-93, neste ato representada pelo sócio administrador, JONAS ALBERTO SONZA, portador da Carteira de Identidade nº 8074040241 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 924.468.331-87, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Canarana – MT, 01 de Março de 2021.

JONAS ALBERTO  
SONZA:92446833  
187

Assinado de forma digital por  
JONAS ALBERTO  
SONZA:92446833187  
Dados: 2021.03.01 08:56:30  
-04'00'

---

**JS COMERCIO DE PNEUS LTDA**  
**CNPJ: 17.537.488/0001-93**  
**JONAS ALBERTO SONZA**  
**CPF: 924.468.331-87**  
**RG: 8074040241 SSP/RS**

*f*  
Gestione



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: JS COMERCIO DE PNEUS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100005823

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CANARANA

Local

16 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Questione*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

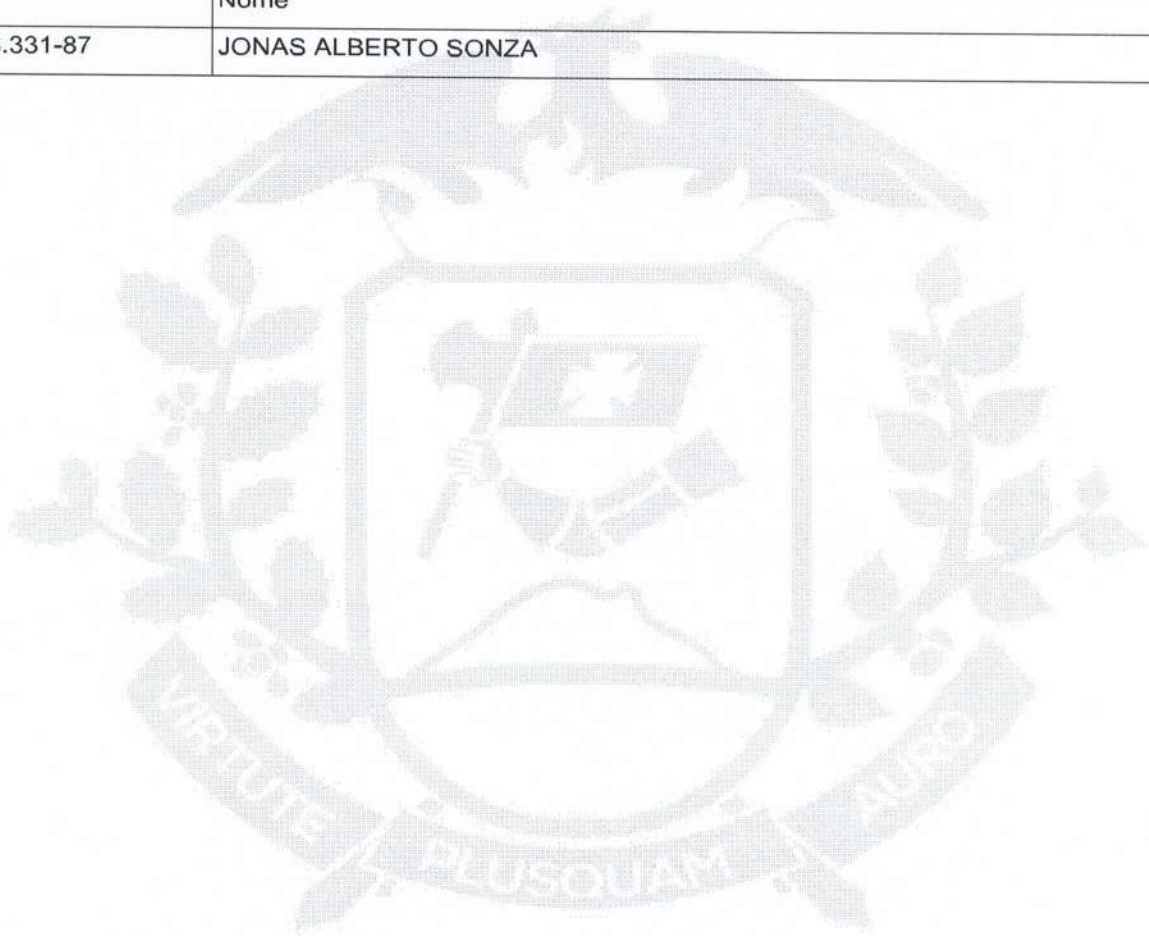
Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.222-0	MTP2100005823	22/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
924.468.331-87	JONAS ALBERTO SONZA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Exeção 





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALINE MARIANA LEITE**, brasileira, Solteiro(a), empresária, nascida em 15/06/1988, portador(a) do documento de Identidade nº 4708904 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o número 001.327.651-44, residente e domiciliado, na Avenida Tancredo Neves nº 688, Apto 2602, Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, CEP: 78.070-122; na condição de titular do Empresário Individual de nome empresarial **ALINE M LEITE COMERCIO ME**, NIRE 51101926164, CNPJ nº 17.537.488/0001-93 e endereço da sede à Avenida Rio Grande do Sul nº 511, Centro, Canarana – MT, CEP: 78.635-000; resolve transformar a natureza jurídica da empresa para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** na forma deliberada pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** girará sob o nome empresarial **JS COMERCIO DE PNEUS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se objeto social para Comércio à Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Comércio à Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Serviços de Alinhamento e Balanceamento, de Veículos Automotores, Serviços de Borracharia para Veículos Automotores, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, e Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se as atividades econômicas para:

- 4530705 – Comércio à Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar;;
- 4530702 – Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras-de-ar;
- 4530703 – Comércio À Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- 4530701 – Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- 4520001 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 4520003 – Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;
- 45200004 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- 4520006 – Serviços de Borracha para Veículos Automotores, e
- 4930202 – Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** Admite-se o(a) Sr.(a) **JONAS ALBERTO SONZA**, brasileiro, Solteiro(a), empresário, nascido em 18/03/1983 portador(a) do documento de Identidade nº 8074040241 SSP/RS, inscrito no CPF sob o número 924.468.331-87, residente e domiciliado, na Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 688, Apto 2602, Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, CEP: 78.070-122.

Parágrafo único: O(A) sócio ingressante adquire 15.000 Quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze Mil Reais), já integralizadas, em moeda corrente nacional

  
Gestione

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que passa a ser transcrito.



## **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ALINE MARIANA LEITE**, brasileira, Solteiro(a), empresária, nascida em 15/06/1988, portador(a) do documento de Identidade nº 4708904 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o número 001.327.651-44, residente e domiciliado, na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 688, Apto 2602, Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, CEP: 78.070-122; e **JONAS ALBERTO SONZA**, brasileiro, Solteiro(a), empresário, nascido em 18/03/1983 portador(a) do documento de Identidade nº 8074040241 SSP/RS, inscrito no CPF sob o número 924.468.331-87, residente e domiciliado, na Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 688, Apto 2602, Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, CEP: 78.070-122.

Na condição de sócio(s) da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA de nome empresarial **JS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ nº 17.537.488/0001-93, e sede à Av. Rio Grande do Sul nº 511, Centro, Canarana – MT, CEP: 78635-000; ajusta(m) as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa exercerá suas atividades sob o nome empresarial **JS COMERCIO DE PNEUS LTDA** e terá sua sede à Av. Rio Grande do Sul nº 511, Centro, Canarana – MT, CEP: 78635-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se objeto social para **Comércio à Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Comércio à Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Serviços de Alinhamento e Balanceamento, de Veículos Automotores, Serviços de Borracharia para Veículos Automotores, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, e Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional**

Parágrafo único: classifica-se o objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

- 4530705 – Comércio à Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar;**
- 4530702 – Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras-de-ar;**
- 4530703 – Comércio À Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;**
- 4530701 – Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;**
- 4520001 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;**
- 4520003 – Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;**
- 45200004 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;**

*up*  
Gerson

**4520006 – Serviços de Borracha para Veículos Automotores, e  
4930202 – Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças,  
Intermunicipal, Interestadual e Internacional.**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, estando distribuído conforme o quadro seguinte:

Sócio	Cotas	Capital
Aline Mariana Leite	15.000	R\$ 15.000,00
Jonas Alberto Sonza	15.000	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA tem seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA encerrará seu exercício social em 31 de Dezembro.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA será exercida pelo(s) sócio(s) JONAS ALBERTO SONZA, que atuará ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Parágrafo único: O(s) Administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os Sócios Declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA OITAVA:** No encerramento de cada exercício social, será apurado os lucros e perdas, que serão distribuídos proporcionalmente à participação no capital, desde que não deliberado de forma diversa em ato próprio.

*J. Geriane*



**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da comarca de Canarana – MT, para dirimir quaisquer demandas decorrentes deste contrato.

Estando tudo devidamente acordado, assina-se o presente ato.

Canarana - MT, 14 de Janeiro de 2021.

---

**Aline Mariana Leite**  
CPF: 001.327.651-44

---

**Jonas Alberto Souza**  
CPF: 924.468.331-87

*uf*  
*Gerisone*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



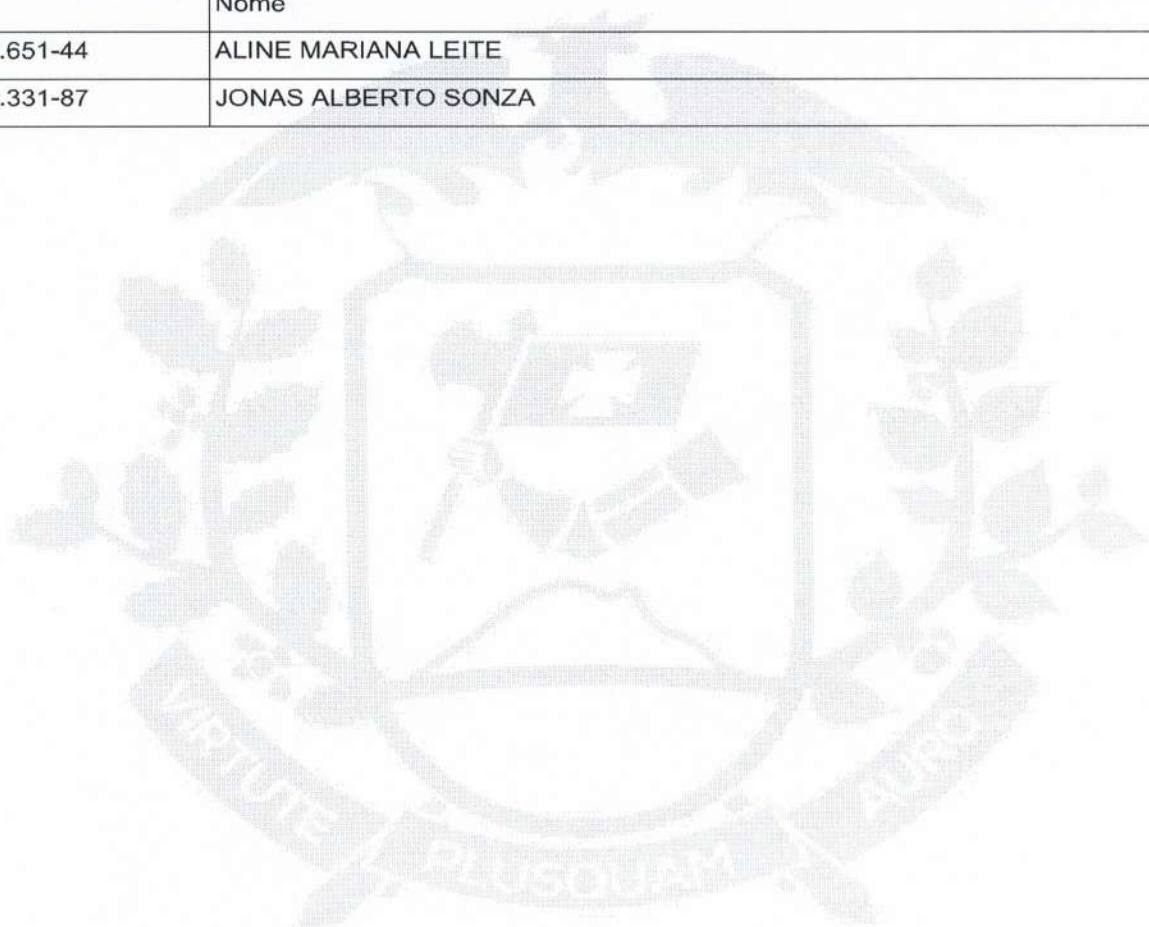
Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.222-0	MTP2100005823	22/01/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
001.327.651-44	ALINE MARIANA LEITE
924.468.331-87	JONAS ALBERTO SONZA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

*up*  
Gestione



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JS COMERCIO DE PNEUS LTDA, de CNPJ 17.537.488/0001-93 e protocolado sob o número 21/009.222-0 em 16/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201788774, em 16/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
924.468.331-87	JONAS ALBERTO SONZA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.327.651-44	ALINE MARIANA LEITE
924.468.331-87	JONAS ALBERTO SONZA

Cuiabá, terça-feira, 16 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2021, às 17:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/009.222-0.

*Handwritten signature*  
Geisiane

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



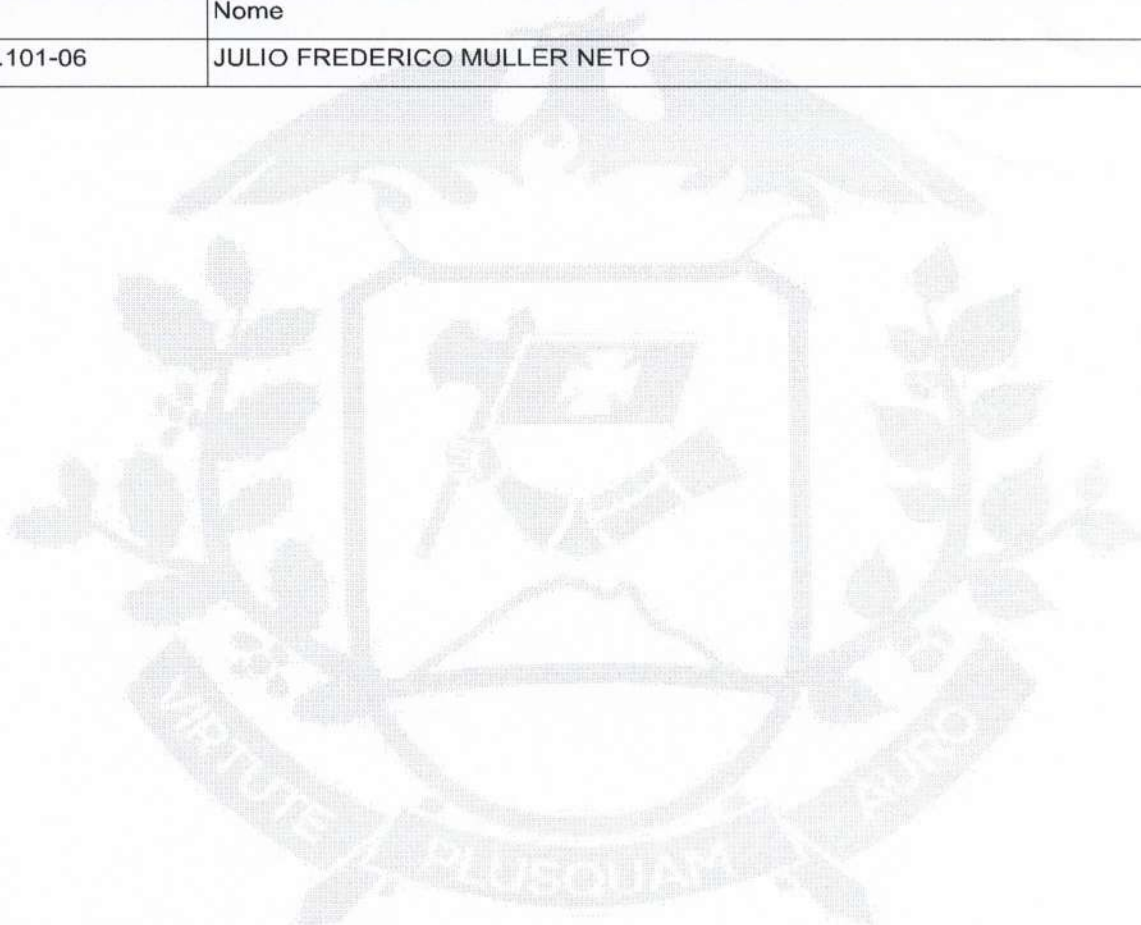
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

*up*  
Guisone

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120178877-4	17.537.488/0001-93	25/01/2013	25/01/2013

Endereço Completo:

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 511 - BAIRRO CENTRO CEP 78640-000 - CANARANA/MT

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00		
TRINTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	001.327.651-44	ALINE MARIANA LEITE	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SOCIO
	924.468.331-87	JONAS ALBERTO SONZA	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/02/2021 Número: 51201788774

Ato	090 - CONTRATO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	046 - TRANSFORMACAO

Cuiabá, 19 de Fevereiro de 2021 15:50

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	ALINE M LEITE COMERCIO ME	5110192616-4	51201788774	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000114110 e visualize a certidão)



21/023.627-2

*Gisiane*





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JS COMERCIO DE PNEUS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Fevereiro de 2021 15:50

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000114110 e visualize a certidão)



21/023.627-2

  
Guissone

SABO  
Fls. *[Handwritten Signature]*  
Ass. 106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
CATEGORIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

**ALINE MARIANA LEITE**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
4708904 DGPC GO

CPF 001.327.651-44 DATA NASCIMENTO 15/06/1988

FILIAÇÃO  
MARIA DE FATIMA LEITE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B.D

VALIDADE 12/04/2022 1ª HABILITAÇÃO 18/12/2006

Nº REGISTRO 03999152449

OBSERVAÇÕES

*Aline Mariana Leite*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CANARANA/MT DATA EMISSÃO 18/04/2017

Fernando Maria Lopes  
Diretor de Habitação - Distrito/MT  
ASSINATURA DO EMISSOR

45100016908  
MT629735466

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1420430000

PROIBIDO PLASTIFICAR 1420430000

*[Handwritten Signature]*  
Gelson



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51101926164

2135

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ALINE M LEITE COMERCIO ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2100005326

requerer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

CANARANA  
Local

16 Fevereiro 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_ Responsável  NÃO \_\_\_\_\_ Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*up*  
*Episone*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



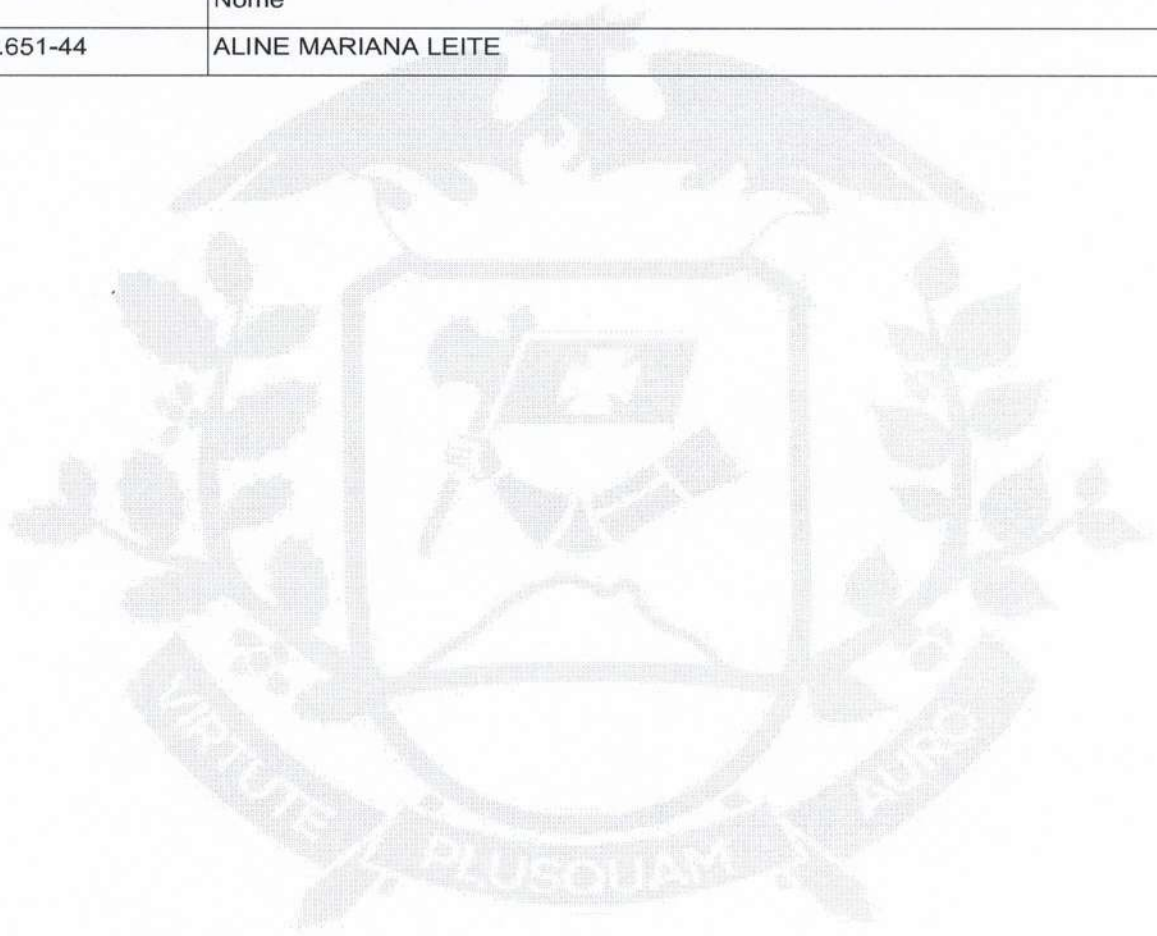
## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.073-1	MTE2100005326	19/01/2021

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
001.327.651-44	ALINE MARIANA LEITE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

*Handwritten signature*  
Gisiane



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110192616-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Aline Mariana Leite					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO NULL		(mãe) NARIA DE FATIMA LEITE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1988	IDENTIDADE (número) 4708904	Órgão Emissor DGPC	UF GO	CPF (número) 001.327.651-44	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL contabilidade@pneuvale.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL				NÚMERO 567	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78640000	
MUNICÍPIO CANARANA				UF MT	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ALINE M LEITE COMERCIO ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL				NÚMERO 511	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78640000	
MUNICÍPIO CANARANA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade@pneuvale.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4530705 Atividades secundárias 4530702	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PENUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-ARIMPORTACAO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17537488000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 13/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			



*Handwritten signature*  
Guisone



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

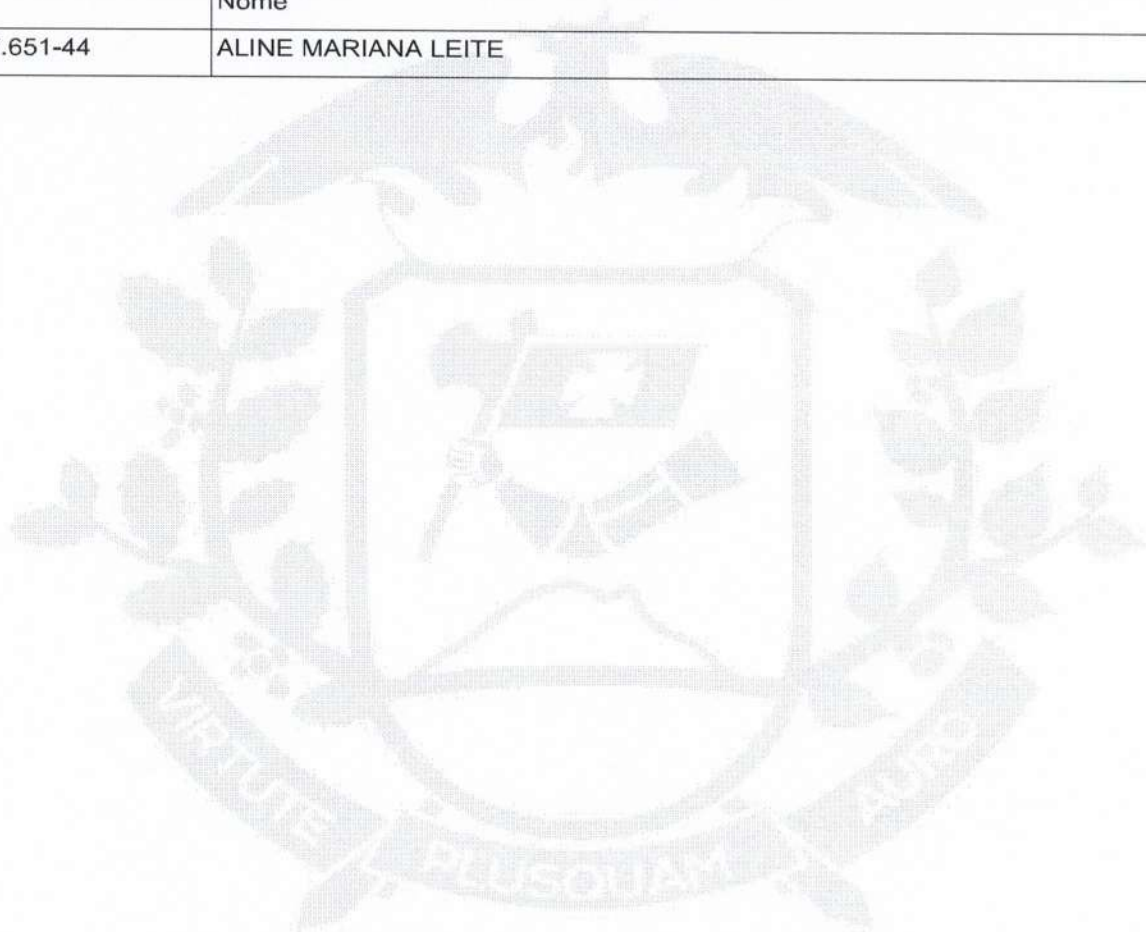
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.073-1	MTE2100005326	19/01/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
001.327.651-44	ALINE MARIANA LEITE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



*mp*  
Gestione



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALINE M LEITE COMERCIO ME, de CNPJ 17.537.488/0001-93 e protocolado sob o número 21/007.073-1 em 16/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2341048, em 16/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.327.651-44	ALINE MARIANA LEITE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.327.651-44	ALINE MARIANA LEITE

Cuiabá, terça-feira, 16 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2021, às 17:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/007.073-1.

*up*  
Geisiane

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



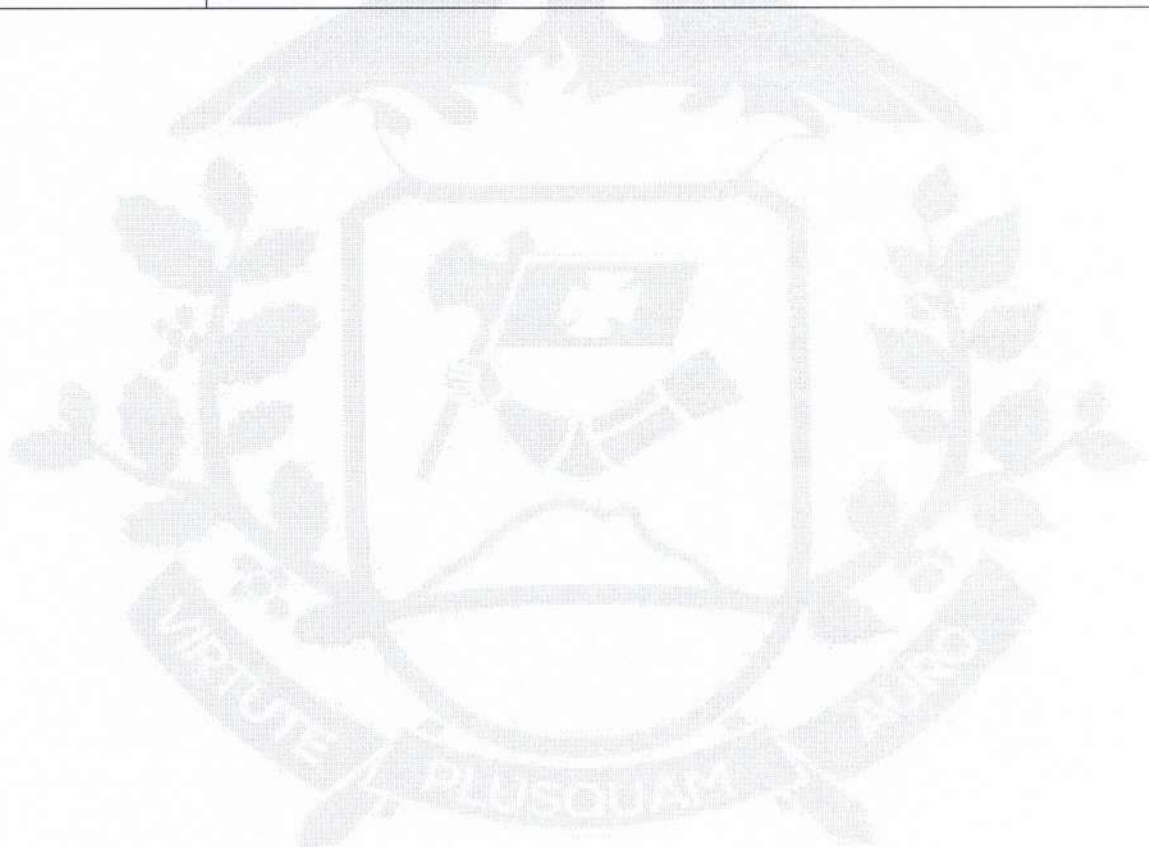
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

*Handwritten signature*  
Jesiane





SAFEM  
Fis. 13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE MARIANA LEITE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)	(mãe) MARIA DE FATIMA LEITE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1988	IDENTIDADE número 4708904	Órgão emissor DGPC	UF GO
CPF (número) 001.327.651-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 567
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78.640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANARANA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALINE M LEITE COMERCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 511
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78.640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANARANA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rbcontabilidade@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/05 Atividades secundárias 4530-7/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR IMPORTAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XX/XX/XXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garente) ALINE M. LEITE COMERCIO			
DATA DA ASSINATURA 22/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
 RENE BORGES DE OLIVEIRA MAT. Nº. 215815 ANALISTA - JUCEMAT 25/01/2013	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EFICAZ O REGISTRO EM 25/01/2013 SOB Nº: 51101928164 Protocolo: 13/0097504 DE 24/01/2013 ALINE M LEITE COMERCIO ROBERTO PERON PRESIDENTE		
1458361			

*gusiani*

SAFMM  
Fls. 100  
Ass. 114

**2º**  
**TABELIONATO DE NOTAS PROTESTO E REGISTRO CIVIL**  
AV. SANTA CATARINA, 123 - CANARANA - MT - TEL/FAX: (66) 3478.1177 / 3478.3211 - E-mail: [registro@canarana.mt.gov.br](mailto:registro@canarana.mt.gov.br)  
CANARANA - CRISTINA CRUZ BERGAMASCHI - TABELIA

Reconheço como VERDADEIRA(S) a(s) firma (s) de:  
[29JF5dK1] - ALINE MARIANA LEITE.....  
.....  
.....  
termo de presença nº 5712  
Dou fé. Em Testemunho ..... da Verdade  
Canarana - MT, 22 de Janeiro de 2013  
Serventia: 045 - Ato: 22  
Selo: AFE72759 - Valor R\$ 4,60

CRISTINA CRUZ BERGAMASCHI - Tabelia  
 LUIZ MARCELO SARAIVA - Escrivão  
 SANDRA M. KOHLER SAPIA - Escrivente  
 GILMAR DE OLIVEIRA - Tabelião Substituto  
 PEROMACI T. FERREIRA - Escrivente  
 FRANCIEL S. WEGENER - Escrivente

Para obter o selo, acesse [www.tabeliao.gov.br/selo](http://www.tabeliao.gov.br/selo)

*f*  
Gesi one



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1558160268

NOME: JONAS ALBERTO SONZA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 9074040241 SSP BS

CPF: 924.468.331-87 DATA NASCIMENTO: 16/03/1983

FILIAÇÃO: ARCENTILDO SONZA  
MARLEI MARIA SONZA

PERMISSÃO: 027400720000 ACC: 000000000000 CAT. NAB.: 2B

Nº REGISTRO: 01673609759 VALIDADE: 17/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 02/07/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CANARANA, MI DATA EMISSÃO: 14/11/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 35541700040  
MD626841086

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

*f*  
Jéssica



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **JS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 17.537.488/0001-93, estabelecida a Avenida Rio Grande do Sul nº 511, bairro Centro, Município de Canarana, estado de Mato Grosso, CEP: 78.640-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Canarana – MT, 01 de Março de 2021.

JONAS ALBERTO  
SONZA:9244683318  
7

Assinado de forma digital por  
JONAS ALBERTO  
SONZA:92446833187  
Dados: 2021.03.01 08:55:02 -04'00'

---

**JS COMERCIO DE PNEUS LTDA**  
**CNPJ: 17.537.488/0001-93**  
**JONAS ALBERTO SONZA**  
**CPF: 924.468.331-87**  
**RG: 8074040241 SSP/RS**

*mf*  
*Geisi one*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.537.488/0001-93 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/01/2013
NOME EMPRESARIAL JS COMERCIO DE PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEUVALE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 511	COMPLEMENTO *****
CEP 78.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANARANA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@PNEUVALE.COM	
TELEFONE (66) 3478-1182/ (66) 3478-1182		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 12:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*up*  
*Guiseone*



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.537.488/0001-93  
**Razão Social:** ALINE M LEITE COMERCIO ME  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 511 / CENTRO / CANARANA / MT / 78640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2021 a 19/03/2021

**Certificação Número:** 2021021802432320743194

Informação obtida em 19/02/2021 17:21:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND N° 0031299428

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/02/2021** Hora da emissão: **10:12:26**

Nome/denominação do sujeito passivo: **JS COMERCIO DE PNEUS LTDA**

CNPJ: **17.537.488/0001-93**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **21/03/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9TT9AL2K27B9279**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JS COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 17.537.488/0001-93

Certidão n°: 6831023/2021

Expedição: 22/02/2021, às 10:45:16

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.537.488/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

  
Guisone





Número	Validade
612	21/03/2021
SEFIN	
Fis.	
Ass.	

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

JS COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 17537488000193

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 10876 - JS COMERCIO DE PNEUS LTDA  
Endereço: Avenida RIO GRANDE DO SUL, 511 - Bairro CENTRO - CEP 78.640-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW3ODQPQ6YNCKGF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Canarana (MT), 19 de Fevereiro de 2021

*af*  
Gisiane



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JS COMERCIO DE PNEUS LTDA**  
**CNPJ: 17.537.488/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:51:24 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **851C.9366.CF2D.525E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE -  
SAEMI/MT



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 0002

Às **09:00:34 horas do dia 04 de Março de 2021** reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 04/03/2021, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
60184	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21711134000190			R\$ 2.250,00	Classificada	--
1812	PNEUS BARBOSA LTDA	14481695000185			R\$ 1.955,00	Classificada	--
80158	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37790246000114			R\$ 2.600,00	Classificada	--
23050	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34745729000109			R\$ 2.055,00	Classificada	--
89870	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17537488000193			R\$ 2.053,89	Classificada	--

*Handwritten signature and text:*  
Gestione



## Lances

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.816,00	04/03/2021 09:51:41	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.817,00	04/03/2021 09:51:34	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.818,00	04/03/2021 09:50:41	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.819,00	04/03/2021 09:50:35	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.820,00	04/03/2021 09:50:12	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.821,00	04/03/2021 09:50:03	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.822,00	04/03/2021 09:49:31	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.824,00	04/03/2021 09:49:21	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.825,00	04/03/2021 09:48:50	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.826,00	04/03/2021 09:48:30	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.827,00	04/03/2021 09:48:11	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.828,00	04/03/2021 09:47:48	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.829,00	04/03/2021 09:47:22	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.830,00	04/03/2021 09:46:25	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.831,00	04/03/2021 09:46:17	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.832,00	04/03/2021 09:45:57	Manual

*mf*  
Gestione



## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.833,00	04/03/2021 09:45:45	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.834,00	04/03/2021 09:45:03	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.835,00	04/03/2021 09:44:53	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.836,00	04/03/2021 09:43:52	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.838,00	04/03/2021 09:43:45	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.839,00	04/03/2021 09:42:58	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.840,00	04/03/2021 09:42:52	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.841,00	04/03/2021 09:42:29	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.842,00	04/03/2021 09:42:22	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.843,00	04/03/2021 09:41:21	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.844,00	04/03/2021 09:41:11	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.845,00	04/03/2021 09:40:00	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.846,00	04/03/2021 09:39:53	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.847,00	04/03/2021 09:38:58	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.848,00	04/03/2021 09:38:48	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.849,00	04/03/2021 09:37:49	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.850,00	04/03/2021 09:37:42	Manual

*gusione*



## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.851,00	04/03/2021 09:36:48	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.852,00	04/03/2021 09:36:41	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.853,00	04/03/2021 09:35:44	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.854,00	04/03/2021 09:35:34	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.855,00	04/03/2021 09:34:38	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.856,00	04/03/2021 09:34:30	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.857,00	04/03/2021 09:33:56	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.858,00	04/03/2021 09:33:41	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.859,00	04/03/2021 09:33:00	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.860,00	04/03/2021 09:32:25	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.861,00	04/03/2021 09:31:30	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.862,00	04/03/2021 09:31:20	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.863,00	04/03/2021 09:30:32	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.864,00	04/03/2021 09:30:24	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.865,00	04/03/2021 09:29:44	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.866,00	04/03/2021 09:29:19	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.867,00	04/03/2021 09:28:37	Manual

*mp*  
Gisele



## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.868,00	04/03/2021 09:28:23	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.869,00	04/03/2021 09:27:44	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.870,00	04/03/2021 09:27:31	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.871,00	04/03/2021 09:27:08	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.872,00	04/03/2021 09:26:58	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.873,00	04/03/2021 09:26:21	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.874,00	04/03/2021 09:26:12	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.875,00	04/03/2021 09:25:32	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.876,00	04/03/2021 09:25:15	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.877,00	04/03/2021 09:24:38	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.878,00	04/03/2021 09:24:28	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.879,00	04/03/2021 09:23:59	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.880,00	04/03/2021 09:23:50	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.882,00	04/03/2021 09:23:07	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.883,00	04/03/2021 09:22:56	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.884,00	04/03/2021 09:22:05	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.885,00	04/03/2021 09:21:58	Manual

*of*  
Gestione



## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.887,00	04/03/2021 09:21:08	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.888,00	04/03/2021 09:21:01	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.889,00	04/03/2021 09:20:08	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.890,00	04/03/2021 09:20:00	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.899,00	04/03/2021 09:19:06	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.900,00	04/03/2021 09:18:54	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.909,00	04/03/2021 09:18:03	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.910,00	04/03/2021 09:17:54	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.915,00	04/03/2021 09:17:16	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.916,00	04/03/2021 09:17:02	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.917,00	04/03/2021 09:16:27	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.918,00	04/03/2021 09:16:19	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.919,00	04/03/2021 09:15:32	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.920,00	04/03/2021 09:15:26	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.929,00	04/03/2021 09:14:46	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.930,00	04/03/2021 09:14:38	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.939,00	04/03/2021 09:13:58	Manual

*Handwritten signature and text 'Geis on' in the bottom right corner.*




 Fis. 129

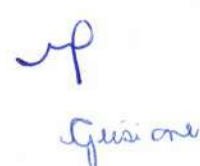
## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Ass Tipo
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.940,00	04/03/2021 09:13:51	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.944,00	04/03/2021 09:13:00	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.945,00	04/03/2021 09:12:46	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.947,00	04/03/2021 09:11:45	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.948,00	04/03/2021 09:11:31	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.949,00	04/03/2021 09:09:16	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.950,00	04/03/2021 09:09:07	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.954,00	04/03/2021 09:06:11	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.955,00	02/03/2021 18:21:48	Classificado
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 2.053,89	03/03/2021 19:22:48	Classificado
RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 2.055,00	03/03/2021 16:41:42	Classificado
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 2.250,00	26/02/2021 15:52:33	Classificado
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 2.448,00	04/03/2021 09:06:47	Intermediario
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 2.600,00	03/03/2021 15:35:47	Classificado

## Classificação Final

## Classificação Final do Item 1

Posição Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
-------------------	------	-------------------


 Juis one



## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.816,00
2º	PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.817,00
3º	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 2.055,00
4º	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 2.250,00
5º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 2.448,00

## Mensagens

## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 89870	04/03/2021 09:02:47	Bom dia, OK!
Sistema	04/03/2021 09:05:29	O <b>ITEM 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/03/2021 09:05:40	O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	04/03/2021 09:15:42	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 1</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Fornecedor 23050	04/03/2021 09:24:14	no item 01(um) Pneus 1000R20 significa PNEUS RADIAL ? o que o sr tem a nos dizer senhor pregoeiro.?
Pregoeiro	04/03/2021 09:41:02	de acordo com a equipe técnica sim pneu Radial
Fornecedor 89870	04/03/2021 09:44:30	lance errado no item 07
Fornecedor 89870	04/03/2021 09:45:28	lance inexecuível item 007
Fornecedor 60184	04/03/2021 09:46:04	errei o item 7

*Handwritten signature*



## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 60184	04/03/2021 09:46:26	errei o item7
Fornecedor 23050	04/03/2021 09:52:13	com esses preços o SAAE nada de braçada! a melhor compra que vai fazer esse ano., acredito
Sistema	04/03/2021 09:53:41	O detentor da melhor oferta <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$1.816,00</b> .
Sistema	04/03/2021 09:53:41	A prorrogação automática do <b>ITEM 1</b> está encerrada.
Sistema	04/03/2021 12:45:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>15 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/03/2021 13:00:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	04/03/2021 13:08:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA -17.537.488/0001-93</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	04/03/2021 13:10:52	A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada.
Sistema	04/03/2021 13:11:05	O <b>ITEM 1</b> foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> , no valor de <b>R\$ 1.816,00</b> .

## Item 2

## Propostas Iniciais

## Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
25730	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21711134000190			R\$ 950,00	Classificada	--
40637	PNEUS BARBOSA LTDA	14481695000185			R\$ 750,00	Classificada	--

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



## Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86250	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37790246000114			R\$ 900,00	Classificada	--
65977	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17537488000193			R\$ 622,90	Classificada	--

## Lances

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 542,00	04/03/2021 09:35:58	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 543,00	04/03/2021 09:35:50	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 545,00	04/03/2021 09:34:50	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 546,00	04/03/2021 09:34:40	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 547,00	04/03/2021 09:34:05	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 548,00	04/03/2021 09:33:53	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 549,00	04/03/2021 09:33:06	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 550,00	04/03/2021 09:32:34	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 551,00	04/03/2021 09:31:36	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 552,00	04/03/2021 09:31:27	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 553,00	04/03/2021 09:30:42	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 554,00	04/03/2021 09:30:35	Manual

*mf*  
Guisone



## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 555,00	04/03/2021 09:29:50	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 556,00	04/03/2021 09:29:42	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 557,00	04/03/2021 09:28:42	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 558,00	04/03/2021 09:28:32	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 559,00	04/03/2021 09:27:16	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 560,00	04/03/2021 09:27:06	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 561,00	04/03/2021 09:26:29	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 562,00	04/03/2021 09:26:23	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 563,00	04/03/2021 09:25:39	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 564,00	04/03/2021 09:25:31	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 565,00	04/03/2021 09:24:49	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 566,00	04/03/2021 09:24:39	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 567,00	04/03/2021 09:24:09	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 568,00	04/03/2021 09:23:59	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 569,00	04/03/2021 09:23:17	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 570,00	04/03/2021 09:23:05	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 571,00	04/03/2021 09:22:16	Manual

*Handwritten signature*  
*Geisone*

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 572,00	04/03/2021 09:22:07	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 573,00	04/03/2021 09:21:27	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 574,00	04/03/2021 09:21:12	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 575,00	04/03/2021 09:20:23	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 576,00	04/03/2021 09:20:12	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 577,00	04/03/2021 09:19:13	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 578,00	04/03/2021 09:19:05	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 579,00	04/03/2021 09:18:17	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 580,00	04/03/2021 09:18:05	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 587,00	04/03/2021 09:17:25	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 588,00	04/03/2021 09:17:12	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 589,00	04/03/2021 09:16:34	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 590,00	04/03/2021 09:16:27	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 594,00	04/03/2021 09:15:54	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 595,00	04/03/2021 09:15:34	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 597,00	04/03/2021 09:14:56	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 598,00	04/03/2021 09:14:47	Manual



*up*  
*quis one*



## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 599,00	04/03/2021 09:14:06	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 600,00	04/03/2021 09:14:01	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 604,00	04/03/2021 09:13:17	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 605,00	04/03/2021 09:13:07	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 609,00	04/03/2021 09:11:51	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 610,00	04/03/2021 09:11:43	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 619,00	04/03/2021 09:09:52	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 620,00	04/03/2021 09:09:37	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 622,90	03/03/2021 19:22:48	Classificado
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 750,00	02/03/2021 18:21:48	Classificado
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 832,96	04/03/2021 09:06:58	Intermediario
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 900,00	03/03/2021 15:35:47	Classificado
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 950,00	26/02/2021 15:52:33	Classificado

## Classificação Final

## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 542,00

Quisone



## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Valor (R\$)
2º	PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 543,00
3º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 832,96
4º	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 950,00

## Mensagens

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2021 09:05:29	O <b>ITEM 2</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/03/2021 09:05:40	O <b>ITEM 2</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 2</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	04/03/2021 09:15:42	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 2</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	04/03/2021 09:37:58	O detentor da melhor oferta <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 2</b> pelo valor de <b>R\$542,00</b> .
Sistema	04/03/2021 09:37:58	A prorrogação automática do <b>ITEM 2</b> está encerrada.
Sistema	04/03/2021 12:45:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>15 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/03/2021 13:00:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	04/03/2021 13:08:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA -17.537.488/0001-93</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	04/03/2021 13:10:52	A disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrada.
Sistema	04/03/2021 13:11:05	O <b>ITEM 2</b> foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> , no valor de <b>R\$ 542,00</b> .

up  
Guione



8000  
 Fis. 137  
 Ast.

## Item 3

## Propostas Iniciais

## Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74336	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21711134000190		R\$ 2.250,00	Classificada	--
84435	PNEUS BARBOSA LTDA	14481695000185		R\$ 2.150,00	Classificada	--
35961	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34745729000109		R\$ 2.195,00	Classificada	--
65991	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37790246000114		R\$ 3.000,00	Classificada	--
84193	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17537488000193		R\$ 1.889,22	Classificada	--

## Lances

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.499,00	04/03/2021 09:39:50	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.500,00	04/03/2021 09:39:35	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.502,00	04/03/2021 09:39:25	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.503,00	04/03/2021 09:39:17	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.504,00	04/03/2021 09:39:06	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.505,00	04/03/2021 09:38:47	Manual

up  
 J. S. O. S.



## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.507,00	04/03/2021 09:37:55	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.508,00	04/03/2021 09:37:44	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.509,00	04/03/2021 09:37:11	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.510,00	04/03/2021 09:37:02	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.511,00	04/03/2021 09:36:40	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.512,00	04/03/2021 09:36:30	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.515,00	04/03/2021 09:36:07	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.516,00	04/03/2021 09:35:52	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.517,00	04/03/2021 09:35:36	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.518,00	04/03/2021 09:35:30	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.519,00	04/03/2021 09:35:07	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.520,00	04/03/2021 09:34:52	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.521,00	04/03/2021 09:34:29	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.522,00	04/03/2021 09:34:16	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.523,00	04/03/2021 09:33:34	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.524,00	04/03/2021 09:33:28	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.525,00	04/03/2021 09:33:15	Manual

*Flisone*





## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.543,00	04/03/2021 09:23:50	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.544,00	04/03/2021 09:23:37	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.545,00	04/03/2021 09:22:25	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.546,00	04/03/2021 09:22:01	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.547,00	04/03/2021 09:20:56	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.548,00	04/03/2021 09:20:48	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.549,00	04/03/2021 09:19:21	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.550,00	04/03/2021 09:18:51	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.569,00	04/03/2021 09:17:40	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.570,00	04/03/2021 09:17:30	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.579,00	04/03/2021 09:16:41	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.580,00	04/03/2021 09:16:24	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.599,00	04/03/2021 09:15:37	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.600,00	04/03/2021 09:15:28	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.879,00	04/03/2021 09:14:12	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.880,00	04/03/2021 09:14:05	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.883,00	04/03/2021 09:11:58	Manual

up  
Gerson

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.884,00	04/03/2021 09:11:40	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.885,00	04/03/2021 09:09:45	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.886,00	04/03/2021 09:09:25	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.887,00	04/03/2021 09:08:57	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.888,00	04/03/2021 09:08:42	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.889,22	03/03/2021 19:22:48	Classificado
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 2.150,00	02/03/2021 18:21:48	Classificado
RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 2.195,00	03/03/2021 10:53:26	Classificado
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 2.250,00	26/02/2021 15:52:33	Classificado
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 2.293,34	04/03/2021 09:07:11	Intermediario
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 3.000,00	03/03/2021 15:35:47	Classificado

## Classificação Final

## Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.499,00
2º	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.500,00
3º	PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 2.150,00

*Spisone*



## Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Valor (R\$)
4º	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 2.195,00
5º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 2.293,34

## Mensagens

## Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2021 09:05:29	O <b>ITEM 3</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/03/2021 09:05:40	O <b>ITEM 3</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 3</b> será encerrado automaticamente!
Fornecedor 35961	04/03/2021 09:09:48	sr(a) pregoeiro(a) Só para esclarecimento, no item 01- esta assim 1000 R 20 , entendemos tratar-se de PNEUS RADIAIS.. correto?
Sistema	04/03/2021 09:15:42	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 3</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	04/03/2021 09:41:50	O detentor da melhor oferta <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 3</b> pelo valor de <b>R\$1.499,00</b> .
Sistema	04/03/2021 09:41:50	A prorrogação automática do <b>ITEM 3</b> está encerrada.
Fornecedor 35961	04/03/2021 09:51:41	com esses preços o SAAE nada de braçada! a melhor compra que vai fazer esse ano..., acredito
Sistema	04/03/2021 12:45:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>15 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/03/2021 13:00:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	04/03/2021 13:08:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA -17.537.488/0001-93</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	04/03/2021 13:10:52	A disputa do <b>ITEM 3</b> está encerrada.

*f*  
quisone



## Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Sistema	04/03/2021 13:11:05	O ITEM 3 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> , no valor de <b>R\$ 1.499,00</b> .
---------	------------------------	---

## Item 4

## Propostas Iniciais

## Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
83419	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21711134000190			R\$ 760,00	Classificada	--
87995	PNEUS BARBOSA LTDA	14481695000185			R\$ 900,00	Classificada	--
79183	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34745729000109			R\$ 650,00	Classificada	--
73508	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37790246000114			R\$ 980,00	Classificada	--
52444	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17537488000193			R\$ 818,45	Classificada	--

## Lances

## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor		Data/Hora	Tipo
		Lance R\$	R\$		
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 624,00		04/03/2021 09:16:01	Manual
RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 625,00		04/03/2021 09:15:38	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 626,00		04/03/2021 09:15:16	Manual

*up*  
Guisone

## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Ass. Tipo
RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 627,00	04/03/2021 09:15:01	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 628,00	04/03/2021 09:12:26	Manual
RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 629,00	04/03/2021 09:12:18	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 644,00	04/03/2021 09:12:11	Manual
RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 645,00	04/03/2021 09:11:49	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 647,00	04/03/2021 09:11:26	Manual
RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 648,00	04/03/2021 09:11:16	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 649,00	04/03/2021 09:06:44	Manual
RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 650,00	03/03/2021 10:50:47	Classificado
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 760,00	26/02/2021 15:52:33	Classificado
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 818,45	03/03/2021 19:22:48	Classificado
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 900,00	02/03/2021 18:21:48	Classificado
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 908,70	04/03/2021 09:07:21	Intermediario
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 980,00	03/03/2021 15:35:47	Classificado



## Classificação Final

## Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

*mf*  
Gestione





## Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	
1º	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 624,00
2º	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 625,00
3º	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 760,00
4º	PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 900,00
5º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 908,70

## Mensagens

## Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2021 09:05:29	O <b>ITEM 4</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/03/2021 09:05:40	O <b>ITEM 4</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 4</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	04/03/2021 09:15:42	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 4</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	04/03/2021 09:18:01	O detentor da melhor oferta <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 4</b> pelo valor de <b>R\$624,00</b> .
Sistema	04/03/2021 09:18:01	A prorrogação automática do <b>ITEM 4</b> está encerrada.
Sistema	04/03/2021 12:45:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>15 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/03/2021 13:00:09	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	04/03/2021 13:08:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA -17.537.488/0001-93</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

*Handwritten signature*  
Guisone



## Mensagens do Item 4

## Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 04/03/2021 13:10:52 A disputa do **ITEM 4** está encerrada.

Sistema 04/03/2021 13:11:05 O ITEM 4 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor **JS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, no valor de **R\$ 624,00**.

## Item 5

## Propostas Iniciais

## Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71328	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21711134000190		R\$ 1.020,00	Classificada	--
55141	PNEUS BARBOSA LTDA	14481695000185		R\$ 975,00	Classificada	--
91580	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34745729000109		R\$ 985,00	Classificada	--
57720	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37790246000114		R\$ 1.200,00	Classificada	--
23123	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17537488000193		R\$ 903,94	Classificada	--

## Lances

## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 649,00	04/03/2021 09:34:18	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 650,00	04/03/2021 09:34:07	Manual

*up*  
Gestione



## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 651,00	04/03/2021 09:33:49	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 652,00	04/03/2021 09:33:36	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 653,00	04/03/2021 09:33:27	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 654,00	04/03/2021 09:32:42	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 655,00	04/03/2021 09:32:22	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 656,00	04/03/2021 09:32:07	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 657,00	04/03/2021 09:31:46	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 658,00	04/03/2021 09:31:39	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 659,00	04/03/2021 09:31:00	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 660,00	04/03/2021 09:30:51	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 661,00	04/03/2021 09:29:56	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 662,00	04/03/2021 09:29:44	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 663,00	04/03/2021 09:29:12	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 664,00	04/03/2021 09:29:01	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 665,00	04/03/2021 09:28:21	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 666,00	04/03/2021 09:28:15	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 667,00	04/03/2021 09:27:51	Manual

Quisone

## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 668,00	04/03/2021 09:27:41	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 669,00	04/03/2021 09:27:22	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 670,00	04/03/2021 09:26:55	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 671,00	04/03/2021 09:25:56	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 672,00	04/03/2021 09:25:41	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 673,00	04/03/2021 09:25:05	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 674,00	04/03/2021 09:24:51	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 675,00	04/03/2021 09:23:34	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 676,00	04/03/2021 09:23:25	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 677,00	04/03/2021 09:22:34	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 678,00	04/03/2021 09:22:21	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 679,00	04/03/2021 09:21:37	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 680,00	04/03/2021 09:21:01	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 689,00	04/03/2021 09:20:45	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 690,00	04/03/2021 09:20:31	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 699,00	04/03/2021 09:19:26	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 700,00	04/03/2021 09:19:08	Manual

op  
Guia one



## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 749,00	04/03/2021 09:18:10	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 750,00	04/03/2021 09:17:53	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 799,00	04/03/2021 09:16:54	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 800,00	04/03/2021 09:16:42	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 844,00	04/03/2021 09:14:39	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 845,00	04/03/2021 09:14:31	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 850,00	04/03/2021 09:12:34	Manual
RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 852,00	04/03/2021 09:12:09	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 894,00	04/03/2021 09:12:00	Manual
RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 895,00	04/03/2021 09:11:31	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 899,00	04/03/2021 09:10:10	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 900,00	04/03/2021 09:09:51	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 901,00	04/03/2021 09:07:57	Manual
RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 902,00	04/03/2021 09:07:37	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 903,94	03/03/2021 19:22:48	Classificado
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 975,00	02/03/2021 18:21:48	Classificado
RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 985,00	03/03/2021 10:50:47	Classificado

*mf*  
Guisone



## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.020,00	26/02/2021 15:52:33	Classificado
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 1.020,50	04/03/2021 09:07:31	Intermediario
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 1.200,00	03/03/2021 15:35:47	Classificado

## Classificação Final

## Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 649,00
2º	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 650,00
3º	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 852,00
4º	PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 975,00
5º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 1.020,50

## Mensagens

## Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2021 09:05:29	O <b>ITEM 5</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/03/2021 09:05:40	O <b>ITEM 5</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 5</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	04/03/2021 09:15:42	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 5</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!

*Geisone*

## Mensagens do Item 5

## Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	04/03/2021 09:36:18	O detentor da melhor oferta <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 5</b> pelo valor de <b>R\$649,00</b> .
Sistema	04/03/2021 09:36:18	A prorrogação automática do <b>ITEM 5</b> está encerrada.
Sistema	04/03/2021 12:45:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>15 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/03/2021 13:00:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	04/03/2021 13:08:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA -17.537.488/0001-93</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	04/03/2021 13:10:52	A disputa do <b>ITEM 5</b> está encerrada.
Sistema	04/03/2021 13:11:05	O <b>ITEM 5</b> foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> , no valor de <b>R\$ 649,00</b> .



## Item 6

## Propostas Iniciais

## Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
8024	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21711134000190			R\$ 1.650,00	Classificada	--
67416	PNEUS BARBOSA LTDA	14481695000185			R\$ 1.500,00	Classificada	--
70123	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17537488000193			R\$ 1.074,13	Classificada	--

## Lances

## Lances do Item 6

uf  
Geisone

Lances do Item 6		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.028,00	04/03/2021 09:31:53	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.029,00	04/03/2021 09:31:39	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.030,00	04/03/2021 09:30:25	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.031,00	04/03/2021 09:29:58	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.032,00	04/03/2021 09:29:18	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.033,00	04/03/2021 09:28:56	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.034,00	04/03/2021 09:28:17	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.035,00	04/03/2021 09:27:55	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.036,00	04/03/2021 09:26:55	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.037,00	04/03/2021 09:26:46	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.038,00	04/03/2021 09:26:02	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.039,00	04/03/2021 09:25:56	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.040,00	04/03/2021 09:25:09	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.042,00	04/03/2021 09:25:02	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.043,00	04/03/2021 09:24:14	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.044,00	04/03/2021 09:23:38	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.045,00	04/03/2021 09:22:47	Manual

Revision up



## Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.047,00	04/03/2021 09:22:39	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.048,00	04/03/2021 09:21:50	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.049,00	04/03/2021 09:21:25	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.050,00	04/03/2021 09:20:30	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.051,00	04/03/2021 09:20:24	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.052,00	04/03/2021 09:19:35	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.053,00	04/03/2021 09:19:25	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.054,00	04/03/2021 09:18:39	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.055,00	04/03/2021 09:18:27	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.057,00	04/03/2021 09:17:32	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.058,00	04/03/2021 09:17:26	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.059,00	04/03/2021 09:16:07	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.060,00	04/03/2021 09:15:43	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.065,00	04/03/2021 09:15:10	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.066,00	04/03/2021 09:15:04	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.067,00	04/03/2021 09:14:21	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.068,00	04/03/2021 09:14:14	Manual



Guilherme



## Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.069,00	04/03/2021 09:12:42	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.070,00	04/03/2021 09:12:04	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.071,00	04/03/2021 09:10:38	Manual
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.072,00	04/03/2021 09:10:31	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.074,13	03/03/2021 19:22:48	Classificado
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.500,00	02/03/2021 18:21:48	Classificado
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.650,00	26/02/2021 15:52:33	Classificado

## Classificação Final

## Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.028,00
2º	PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.029,00
3º	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.650,00

## Mensagens

## Mensagens do Item 6

## Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 04/03/2021 09:05:29 O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

*Handwritten signature*  
Gerson



### Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2021 09:05:40	O <b>ITEM 6</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 6</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	04/03/2021 09:15:42	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 6</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	04/03/2021 09:33:56	O detentor da melhor oferta <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 6</b> pelo valor de <b>R\$1.028,00</b> .
Sistema	04/03/2021 09:33:56	A prorrogação automática do <b>ITEM 6</b> está encerrada.
Sistema	04/03/2021 12:45:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>15 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/03/2021 13:00:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	04/03/2021 13:08:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA -17.537.488/0001-93</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	04/03/2021 13:10:52	A disputa do <b>ITEM 6</b> está encerrada.
Sistema	04/03/2021 13:11:05	O <b>ITEM 6</b> foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> , no valor de <b>R\$ 1.028,00</b> .

### Item 7

#### Propostas Iniciais

#### Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
29088	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21711134000190			R\$ 3.850,00	Classificada	--
25732	PNEUS BARBOSA LTDA	14481695000185			R\$ 3.900,00	Classificada	--

*Handwritten signature and text 'Guisone'*



## Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21577	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34745729000109			R\$ 4.325,00	Classificada	--
95745	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37790246000114			R\$ 6.500,00	Classificada	--
19055	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17537488000193			R\$ 3.916,36	Classificada	--

## Lances

## Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
<del>D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS</del>	<del>21.711.134/0001-90</del>	<del>R\$ 4.136,00</del>	<del>04/03/2021 09:43:59</del>	<del>Lance Excluído</del>
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.140,00	04/03/2021 09:42:19	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.141,00	04/03/2021 09:42:12	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.142,00	04/03/2021 09:41:55	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.143,00	04/03/2021 09:41:42	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.144,00	04/03/2021 09:41:29	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.145,00	04/03/2021 09:41:19	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.146,00	04/03/2021 09:41:06	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.148,00	04/03/2021 09:40:56	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.149,00	04/03/2021 09:40:45	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.150,00	04/03/2021 09:40:34	Manual

*Handwritten signature and the word "Decisão" in blue ink.*

## Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.151,00	04/03/2021 09:40:23	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.152,00	04/03/2021 09:40:16	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.153,00	04/03/2021 09:40:07	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.154,00	04/03/2021 09:39:52	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.155,00	04/03/2021 09:39:32	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.156,00	04/03/2021 09:39:26	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.157,00	04/03/2021 09:39:14	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.158,00	04/03/2021 09:39:03	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.159,00	04/03/2021 09:38:45	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.160,00	04/03/2021 09:38:34	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.163,00	04/03/2021 09:37:37	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.164,00	04/03/2021 09:37:31	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.165,00	04/03/2021 09:36:57	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.166,00	04/03/2021 09:36:49	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.167,00	04/03/2021 09:36:14	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.168,00	04/03/2021 09:36:04	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.169,00	04/03/2021 09:35:52	Manual

*up*  
Geis one

## Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.170,00	04/03/2021 09:35:39	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.171,00	04/03/2021 09:35:14	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.172,00	04/03/2021 09:35:07	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.173,00	04/03/2021 09:34:44	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.174,00	04/03/2021 09:34:33	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.175,00	04/03/2021 09:34:12	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.176,00	04/03/2021 09:33:55	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.177,00	04/03/2021 09:33:21	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.178,00	04/03/2021 09:32:34	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.179,00	04/03/2021 09:32:05	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.180,00	04/03/2021 09:31:56	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.181,00	04/03/2021 09:31:22	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.182,00	04/03/2021 09:31:09	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.183,00	04/03/2021 09:30:50	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.184,00	04/03/2021 09:30:41	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.185,00	04/03/2021 09:29:37	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.186,00	04/03/2021 09:29:17	Manual



*of*  
Geison

## Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.187,00	04/03/2021 09:28:29	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.188,00	04/03/2021 09:27:59	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.189,00	04/03/2021 09:27:28	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.190,00	04/03/2021 09:27:06	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.191,00	04/03/2021 09:26:42	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.192,00	04/03/2021 09:26:14	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.193,00	04/03/2021 09:25:25	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.194,00	04/03/2021 09:25:05	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.195,00	04/03/2021 09:24:25	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.196,00	04/03/2021 09:23:54	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.197,00	04/03/2021 09:22:54	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.198,00	04/03/2021 09:22:36	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.199,00	04/03/2021 09:21:58	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.200,00	04/03/2021 09:21:13	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.209,00	04/03/2021 09:20:47	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.210,00	04/03/2021 09:20:15	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.219,00	04/03/2021 09:19:45	Manual


  
 Tipo 159


  
 Gerson

## Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.220,00	04/03/2021 09:19:26	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.229,00	04/03/2021 09:18:32	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.230,00	04/03/2021 09:18:18	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.249,00	04/03/2021 09:17:05	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.250,00	04/03/2021 09:16:57	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.299,00	04/03/2021 09:16:14	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.300,00	04/03/2021 09:15:58	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.499,00	04/03/2021 09:15:05	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.500,00	04/03/2021 09:14:55	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.839,00	04/03/2021 09:12:52	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.840,00	04/03/2021 09:12:41	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.847,00	04/03/2021 09:10:31	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.848,00	04/03/2021 09:10:14	Manual
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.849,00	04/03/2021 09:07:06	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.850,00	26/02/2021 15:52:33	Classificado
PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 3.900,00	02/03/2021 18:21:48	Classificado
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.916,36	03/03/2021 19:22:48	Classificado



*up*  
Luisone





## Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 4.325,00	03/03/2021 10:52:38	Classificado
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 5.639,00	04/03/2021 09:07:42	Intermediario
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 6.500,00	03/03/2021 15:35:47	Classificado

## Classificação Final

## Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.140,00
2º	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.141,00
3º	PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 3.900,00
4º	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 4.325,00
5º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 5.639,00

## Mensagens

## Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2021 09:05:29	O <b>ITEM 7</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/03/2021 09:05:40	O <b>ITEM 7</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 7</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	04/03/2021 09:15:42	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 7</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!

*Handwritten signature*  
Guisone

**Mensagens do Item 7**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2021 09:45:59	O detentor da melhor oferta <b>D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS</b> venceu o <b>ITEM - 7</b> pelo valor de <b>R\$1.136,00</b> .
Sistema	04/03/2021 09:45:59	A prorrogação automática do <b>ITEM 7</b> está encerrada.
Sistema	04/03/2021 09:46:50	Fornecedor: <b>29088</b> , seu lance no valor de <b>R\$ 1.136,00</b> , foi cancelado pelo motivo abaixo: <b>erro no lance!</b>
Sistema	04/03/2021 09:46:50	O detentor da melhor oferta <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 7</b> pelo valor de <b>R\$3.140,00</b> .
Sistema	04/03/2021 09:50:37	O <b>ITEM 7</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Fornecedor 29088	04/03/2021 09:54:41	não estou conseguindo dar lance o item 7
Fornecedor 29088	04/03/2021 09:55:53	ele vai reabrir para lance ?
Fornecedor 19055	04/03/2021 09:57:10	CONFORME MENSAGEM ANTERIOR, JS COMERCIO FOI DECLARADA VENCEDORA DO ITEM 0007 POR R\$ 3.140,00 OK?
Sistema	04/03/2021 10:00:37	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Fornecedor 29088	04/03/2021 10:04:01	errei os 2 ultimos tbm
Sistema	04/03/2021 12:45:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>15 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/03/2021 13:00:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	04/03/2021 13:08:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA -17.537.488/0001-93</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	04/03/2021 13:10:52	A disputa do <b>ITEM 7</b> está encerrada.
Sistema	04/03/2021 13:11:05	O <b>ITEM 7</b> foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor <b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> , no valor de <b>R\$ 3.140,00</b> .

**Item 8**

*up*  
*gusiani*



## Propostas Iniciais

## Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
44160	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21711134000190			R\$	Classificada	--
					185,00		

## Lances

## Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor		Data/Hora	Tipo
		Lance R\$			
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001- 90	R\$ 135,00		04/03/2021 09:15:10	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001- 90	R\$ 180,00		04/03/2021 09:13:10	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001- 90	R\$ 184,00		04/03/2021 09:10:33	Manual
D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001- 90	R\$ 185,00		26/02/2021 15:52:33	Classificado

## Classificação Final

## Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta
			R\$
1º	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001- 90	R\$ 135,00

## Mensagens

## Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2021 09:05:29	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

*Quesione*



### Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2021 09:05:40	O <b>ITEM 8</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 8</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	04/03/2021 09:15:42	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 8</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	04/03/2021 09:17:45	O detentor da melhor oferta <b>D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS</b> venceu o <b>ITEM - 8</b> pelo valor de <b>R\$135,00</b> .
Sistema	04/03/2021 09:17:45	A prorrogação automática do <b>ITEM 8</b> está encerrada.
Sistema	04/03/2021 12:45:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>15 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/03/2021 13:00:09	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	04/03/2021 13:07:57	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS -21.711.134/0001-90</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	04/03/2021 13:10:52	A disputa do <b>ITEM 8</b> está encerrada.
Sistema	04/03/2021 13:11:05	O <b>ITEM 8</b> foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor <b>D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS</b> , no valor de <b>R\$ 135,00</b> .

### Lote(s) Encerrado(s)

Fornecedor	Total Adjudicado
<b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> Item(s) Adjudicados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7	R\$ 207.355,00
<b>D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS</b> Item(s) Adjudicados: 8	R\$ 1.350,00
<b>R\$ Total Geral Adjudicado</b>	<b>R\$ 208.705,00</b>

### Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem

*Geison*

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 04/03/2021 BOM DIA  
09:00:34

Sr(s). Fornecedor(es),  
Bom dia Senhores Fornecedores,

Iniciamos o pregão 002/2021, boa sorte a todos.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Pregoeiro 04/03/2021 O prazo para envio da proposta atualizada e/ou documentos complementares, estará  
10:19:32 disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do  
dia **04/03/2021 10:20:00hs** até o dia **04/03/2021 12:20:00hs**.

Sistema 04/03/2021 O fornecedor **JS COMERCIO DE PNEUS LTDA** acabou de **ENVIAR**  
10:22:46 licitanet\_proposta\_final\_fornecedor\_1614864166.pdf no habilitanet.

Sistema 04/03/2021 O prazo para envio de documentos está **encerrado**.  
12:20:01

*up*  
Gleison

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D`OESTE - SAEMI/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 0002

Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: JS COMERCIO DE PNEUS LTDA - 17.537.488/0001-93

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	40,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 10.00R20, COM CERTIFICADO INMETRO	APOLLO	RACE HA	R\$ 1.816,00	R\$ 72.640,00	R\$ 2.266,97	R\$ 90.678,80	19,89 %	R\$ 450,97
2	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 7.50-16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	WEST LAKE	CR832	R\$ 542,00	R\$ 8.130,00	R\$ 792,28	R\$ 11.884,20	31,59 %	R\$ 250,28
3	30,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 275/80R22,5, COM CERTIFICADO DO INMETRO	TRAZANO	CR976A	R\$ 1.499,00	R\$ 44.970,00	R\$ 2.058,77	R\$ 61.763,10	27,19 %	R\$ 559,77
4	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 215/80R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	TRAZANO	SL369	R\$ 624,00	R\$ 9.360,00	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00	52,00 %	R\$ 676,00
5	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 31X10.50R15LT, COM CERTIFICADO DO INMETRO	ONYX	AT187	R\$ 649,00	R\$ 9.735,00	R\$ 1.063,73	R\$ 15.955,95	38,99 %	R\$ 414,73
6	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 12.16.5, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	ATF	5014 L2	R\$ 1.028,00	R\$ 15.420,00	R\$ 1.206,20	R\$ 18.093,00	14,77 %	R\$ 178,20
7	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 19.5L-24, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	ATF	1324 R4	R\$ 3.140,00	R\$ 47.100,00	R\$ 4.164,00	R\$ 62.460,00	24,59 %	R\$ 1.024,00
						<b>Total R\$ 207.355,00</b>		<b>Total Orçado R\$ 280.335,05</b>		<b>26,03%</b>	<b>R\$ 72.980,05</b>

Fornecedor: D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS - 21.711.134/0001-90

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	10,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA DIMENSÕES 90/90-18 BS32 COM CERTIFICADO DO INMETRO	RINALDI	BS 32	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	R\$ 281,30	R\$ 2.813,00	52,01 %	R\$ 146,30
						<b>Total R\$ 1.350,00</b>		<b>Total Orçado R\$ 2.813,00</b>		<b>52,01%</b>	<b>R\$ 1.463,00</b>

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor CNPJ Item(s) Vencido(s) Total Geral Total Orçado Econ. % Economia

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/19449/completo\\_relatorio\\_vencedores\\_pregao\\_completo\\_540156350.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/19449/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_540156350.html)

1/2

<b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA</b>	<b>17.537.488/0001-93</b>	<b>1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7</b>	R\$207.355,00	R\$ 280.335,05	26,03%	R\$ 72.980,05
<b>D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS</b>	<b>21.711.134/0001-90</b>	<b>8</b>	R\$1.350,00	R\$ 2.813,00	52,01%	R\$ 1.463,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 208.705,00</b>	<b>R\$ 283.148,05</b>	<b>26,29%</b>	<b>R\$ 74.443,05</b>



*Handwritten signature*  
*Questione*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Complementar nº 1

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 0002



Às 13:11:05 horas do dia 04 de Março de 2021 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no Edital.

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.816,00
2º	PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.817,00
3º	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 2.055,00
4º	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 2.250,00
5º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 2.448,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 542,00
2º	PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 543,00

*mf*  
Gestione



**Classificação Final do Item 2**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 832,96
4º	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 950,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Classificação Final do Item 3**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.499,00
2º	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.500,00
3º	PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 2.150,00
4º	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 2.195,00
5º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 2.293,34

## Histórico de propostas, lances e mensagens

**Classificação Final do Item 4**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 624,00
2º	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 625,00
3º	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 760,00
4º	PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 900,00
5º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 908,70

## Histórico de propostas, lances e mensagens

*f*  
Gusione

**Classificação Final do Item 5**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 649,00
2º	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 650,00
3º	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 852,00
4º	PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 975,00
5º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 1.020,50

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Classificação Final do Item 6**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 1.028,00
2º	PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 1.029,00
3º	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 1.650,00

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Classificação Final do Item 7**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	17.537.488/0001-93	R\$ 3.140,00
2º	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 3.141,00
3º	PNEUS BARBOSA LTDA	14.481.695/0001-85	R\$ 3.900,00
4º	RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA	34.745.729/0001-09	R\$ 4.325,00
5º	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.790.246/0001-14	R\$ 5.639,00

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

*Handwritten signature and name 'Gersoni'.*

**Classificação Final do Item 8**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS	21.711.134/0001-90	R\$ 135,00

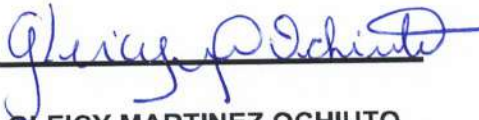
**Adjudicação**

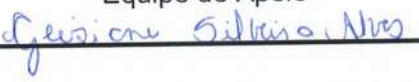
Fornecedor	Total Adjudicado
<b>JS COMERCIO DE PNEUS LTDA</b> Item(s) Adjudicados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7	R\$ 207.355,00
<b>D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS</b> Item(s) Adjudicados: 8	R\$ 1.350,00
<b>R\$ Total Geral Adjudicado</b>	<b>R\$ 208.705,00</b>

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com preconizado na Norma Regulamentar ou Edital.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:11:05 horas do dia 04 de Março de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
 \_\_\_\_\_  
**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
 Pregoeiro(a) Oficial

  
 \_\_\_\_\_  
**GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**  
 Equipe de Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
**GEISIANE SILVEIRA ALVES**  
 Equipe de Apoio

Autenticação: C033FF1D58EEA3A270ABEFA0437CB842



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT



LICITANET<sup>®</sup>  
LICITAÇÕES ON-LINE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 0002



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO(A) do(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021** referente à **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JS COMERCIO DE PNEUS LTDA - 17.537.488/0001-93

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	40,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHAO DIMENSOES 10.00R20, COM CERTIFICADO INMETRO	APOLLO	RACE HA	R\$ 1.816,00	R\$ 72.640,00	R\$ 2.266,97	R\$ 90.678,80	R\$ 450,97
2	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 7.50-16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	WEST LAKE	CR832	R\$ 542,00	R\$ 8.130,00	R\$ 792,28	R\$ 11.884,20	R\$ 250,28
3	30,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 275/80R22.5, COM CERTIFICADO DO INMETRO	TRAZANO	CR976A	R\$ 1.499,00	R\$ 44.970,00	R\$ 2.058,77	R\$ 61.763,10	R\$ 559,77
4	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 215/80R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	TRAZANO	SL369	R\$ 624,00	R\$ 9.360,00	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00	R\$ 676,00
5	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 31X10.50R15LT, COM CERTIFICADO DO INMETRO	ONYX	AT187	R\$ 649,00	R\$ 9.735,00	R\$ 1.063,73	R\$ 15.955,95	R\$ 414,73
6	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 12.16.5, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	ATF	5014 L2	R\$ 1.028,00	R\$ 15.420,00	R\$ 1.206,20	R\$ 18.093,00	R\$ 178,20
7	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 19.5L-24, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	ATF	1324 R4	R\$ 3.140,00	R\$ 47.100,00	R\$ 4.164,00	R\$ 62.460,00	R\$ 1.024,00
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>26,03%</b>	<b>72.980,05</b>
						<b>R\$ 207.355,00</b>		<b>R\$ 280.335,05</b>		

Fornecedor : D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS - 21.711.134/0001-90

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
8	10,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA DIMENSÕES 90/90-18 BS32 COM CERTIFICADO DO INMETRO	RINALDI	BS 32	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	R\$ 281,30	R\$ 2.813,00	R\$ 146,30
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>52,01%</b>	<b>1.463,00</b>
						<b>R\$ 1.350,00</b>		<b>R\$ 2.813,00</b>		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 208.705,00	R\$ 293.148,05	26,29%	74.443,00

Mirassol d'Oeste - Mato Grosso, 04 de Março de 2021

VANESSA GONÇALVES RIBEIRO  
PREGOEIRO(A)

*Handwritten signature and name: Gelson*



Modelo  
Preço Unitário  
Valor Total  
38  
COLAR DE TOMADA FERROFUNDIDO 150 MM  
50,00  
UNIDADE  
FANUEL  
FANUEL  
R\$ 33,00  
R\$1.650,00  
42  
COLAR DE TOMADA DE FERROFUNDIDO 100MM  
30,00  
UNIDADE  
FANUEL  
FANUEL  
R\$ 22,00  
R\$660,00  
53  
JUNTA GIBault FOFO DN 200.  
20,00  
UNIDADE  
FANUEL  
FANUEL  
R\$ 470,00

R\$9.400,00  
54  
JUNTA GIBault FOFO DN 250.  
10,00  
UNIDADE  
FANUEL  
FANUEL  
R\$ 590,00  
R\$5.900,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até

03/03/2022

, a contar do dia

03/03/2021

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

07.745.657/0001-27

NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME

11.109.083/0001-78

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 0002 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 0002 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREGOEIRO(A) do(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021** referente à **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

**Fornecedor : JS COMERCIO DE PNEUS LTDA - 17.537.488/0001-93**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	40,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSOES 10.00R20, COM CERTIFICADO INMETRO	APOLLO	RACE HA	R\$ 1.816,00	R\$ 72.640,00	R\$ 2.266,97	R\$ 90.678,80	R\$ 450,97
2	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 7.50-16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	WEST LAKE	CR832	R\$ 542,00	R\$ 8.130,00	R\$ 792,28	R\$ 11.884,20	R\$ 250,28
3	30,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 275/80R22,5, COM CERTIFICADO DO INMETRO	TRAZANO	CR976A	R\$ 1.499,00	R\$ 44.970,00	R\$ 2.058,77	R\$ 61.763,10	R\$ 559,77
4	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 215/80R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	TRAZANO	SL369	R\$ 624,00	R\$ 9.360,00	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00	R\$ 676,00
5	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 31X10.50R15LT, COM CERTIFICADO DO INMETRO	ONYX	AT187	R\$ 649,00	R\$ 9.735,00	R\$ 1.063,73	R\$ 15.955,95	R\$ 414,73
6	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 12.16.5, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	ATF	5014 L2	R\$ 1.028,00	R\$ 15.420,00	R\$ 1.206,20	R\$ 18.093,00	R\$ 178,20
7	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 19.5L-24, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	ATF	1324 R4	R\$ 3.140,00	R\$ 47.100,00	R\$ 4.164,00	R\$ 62.460,00	R\$ 1.024,00
						<b>Subtotal Adjudicado: R\$ 207.355,00</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$ 280.335,05</b>	<b>26,03%</b>	<b>72.980,05</b>	

**Fornecedor : D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS - 21.711.134/0001-90**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
8	10,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA DIMENSÕES 90/90-18 BS32 COM CERTIFICADO DO INMETRO	RINALDI	BS 32	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	R\$ 281,30	R\$ 2.813,00	R\$ 146,30

*Guisoni*

Subtotal Adjudicado: R\$ 1.350,00	Subtotal Orçado: R\$ 2.813,00	52,01%	1.463,00
-----------------------------------	-------------------------------	--------	----------

174

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 208.705,00	R\$ 283.148,05	26,29%	74.443,05

Mirassol d'Oeste - Mato Grosso, 04 de Março de 2021 VANESSA GONÇALVES RIBEIRO PREGOIRO(A)

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI  
PORTARIA N.º 009/2021

## PORTARIA N.º 009/2021

"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 002/2021** que versa sobre a concessão do benefício de **Pensão por morte** a cônjuge Sra. **Adelaide de Souza Leite** em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Antônio Faria Leite**."

O **Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 160, de 21 de dezembro de 2016 que Institui o Regime Próprio de Previdência do município de Mirassol D' Oeste-MT; art. 28, e art. 30, inciso I, **art. 32 § 1º, inciso "V", alínea "C", item "6"**, da Lei Complementar nº 199, de 30 de abril de 2020, que Dispõe sobre a adequação da legislação do Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do Município de Mirassol D' Oeste/MT;

## Resolve:

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria n. 002/2021, publicada no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 25 de janeiro de 2021, Edição 3.653, que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Antônio Faria Leite**, brasileiro, portador do RG nº 607.353 SSP-MT e do CPF nº 432.661.001-82, aposentado por tempo de contribuição, no cargo de Vigia, Classe "A", Referência "08", com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; no equivalente a 100% (cem por cento) em favor da "cônjuge", Sra. **Adelaide de Souza Leite**, portadora do RG nº 0523965-6 SESP/MT e do CPF sob. Nº. 378.820.231-91, conforme processo administrativo do **MIRASSOL - PREVI**, n.º **2021.07.00001P**, até posterior deliberação.

**Onde se lê:** Considerando o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, (...).

**Leia-se:** Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (...);

**Onde se lê:** (...) Referência "08" (...).

**Leia-se:** (...) Nível "08" (...).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do falecimento, 15 de dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Mirassol D' Oeste/MT, 05 de março de 2021.

**RODRIGO DONIZETE TERRADAS**

Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI

Homologo:

**HECTOR ALVARES BEZERRA**

PREFEITO MUNICIPAL

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 003

No dia 03 de Março de 2021, no(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT, inscrito(a) no CNPJ 07.745.657/0001-27, com sede à RUA RICARDO DRUZIAN GALLO nº 167 CEP 78280-000 - Mirassol d'Oeste-MT neste ato legalmente representado por

Tulio Cezar Guimarães, portador do CPF nº 05106219612, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s)

da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI CNPJ: 34.823.982/0001-33

Representante: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI

Telefone: (41) 3246-9739

Email: PIPEPLAST@PIPEPLAST.COM.BR

Endereço: RUA ALBINO FERREIRA, 220 - BARIGUI, Curitiba - PR - 83707-452

Item Descrição Qtde Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total

59 LUVA CORRER PVC DEFOFO JE

DN 100, COM ANEL

60,00 UNIDADE MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA R\$ 22,00 R\$1.320,00

60 LUVA CORRER PVC DEFOFO JE

DN 150, COM ANEL

76,00 UNIDADE MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA R\$ 48,00 R\$3.648,00

64 LUVA DE CORRER COLETOR DE

ESGOTO JEI/JE DN 100MM, COM

ANEL

70,00 UNIDADE MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA R\$ 5,90 R\$413,00

65 LUVA DE CORRER COLETOR DE

ESGOTO JEI/JE DN 150MM, COM

ANEL

70,00 UNIDADE MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA R\$ 14,00 R\$980,00

100 TUBO PVC COLETOR DE

ESGOTO OCRE JEI DN 100MM,

COM ANEL

200,00 BARRAS FENIX FENIX R\$ 170,00 R\$34.000,00

*Geisiane*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 0002



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 0.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Fornecedor : JS COMERCIO DE PNEUS LTDA - 17.537.488/0001-93**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	40,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHAO DIMENSOES 10.00R20, COM CERTIFICADO INMETRO	APOLLO	RACE HA	R\$ 1.816,00	R\$ 72.640,00	R\$ 2.266,97	R\$ 90.678,80	19,89	R\$ 450,97
2	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 7.50-16,COM CERTIFICADO DO INMETRO	WEST LAKE	CR832	R\$ 542,00	R\$ 8.130,00	R\$ 792,28	R\$ 11.884,20	31,59	R\$ 250,28
3	30,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMINHÃO DIMENSÕES 275/80R22.5,COM CERTIFICADO DO INMETRO	TRAZANO	CR976A	R\$ 1.499,00	R\$ 44.970,00	R\$ 2.058,77	R\$ 61.763,10	27,19	R\$ 559,77
4	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 215/80R16, COM CERTIFICADO DO INMETRO	TRAZANO	SL369	R\$ 624,00	R\$ 9.360,00	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00	52,00	R\$ 676,00
5	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA CAMIONETE DIMENSÕES 31X10.50R15LT, COM CERTIFICADO DO INMETRO	ONYX	AT187	R\$ 649,00	R\$ 9.735,00	R\$ 1.063,73	R\$ 15.955,95	38,99	R\$ 414,73
6	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 12.16.5, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	ATF	5014 L2	R\$ 1.028,00	R\$ 15.420,00	R\$ 1.206,20	R\$ 18.093,00	14,77	R\$ 178,20
7	15,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MAQUINAS PESADAS DIMENSÕES 19.5L-24, RETRO ESCAVADEIRA COM CERTIFICADO DO INMETRO	ATF	1324 R4	R\$ 3.140,00	R\$ 47.100,00	R\$ 4.164,00	R\$ 62.460,00	24,59	R\$ 1.024,00
							<b>Subtotal Adjudicado R\$ 207.355,00</b>		<b>Subtotal Orçado: R\$ 280.335,05</b>	<b>26,03%</b>	<b>R\$ 72.980,05</b>

**Fornecedor : D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS - 21.711.134/0001-90**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	10,00	UNIDADE	PNEUMATICO PARA MOTOCICLETA DIMENSÕES 90/90-18 BS32 COM CERTIFICADO DO INMETRO	RINALDI	BS 32	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	R\$ 281,30	R\$ 2.813,00	52,01	R\$ 146,30
							<b>Subtotal Adjudicado R\$ 1.350,00</b>		<b>Subtotal Orçado: R\$ 2.813,00</b>	<b>52,01%</b>	<b>R\$ 1.463,00</b>

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 208.705,00	R\$ 283.148,05	26,29%	74.443,05

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirassol d'Oeste-MT, 05 de Março de 2021

TULIO CEZAR GUIMARÃES  
DIRETOR(A)

*Guisoni*

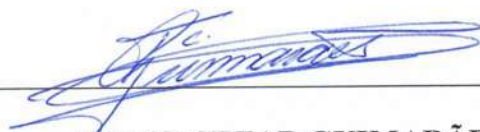
**RECURSO**

**PREGÃO 002/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

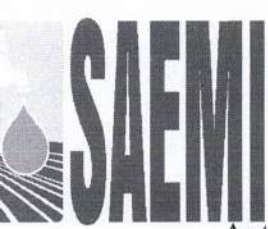
Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Pregão, **NÃO HOUVE RECURSO.**

**Mirassol D'Oeste – MT, 05 de março de 2021.**



**TULIO CEZAR GUIMARÃES  
DIRETOR DO SAEMI**





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO 002/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de pregão, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

**Mirassol D'Oeste – MT, 05 DE MARÇO DE 2021.**

**TULIO CEZAR GUIMARAES  
DIRETOR DO SAEMI**

*Geison*